

Município de Odivelas

Câmara Municipal

001
Maf

ACTA DA 03ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ODIVELAS

No dia 11 de Fevereiro de 2004, pelas nove horas e trinta minutos, reuniu-se a Câmara Municipal de Odivelas nas instalações dos Paços do Concelho – Quinta de Memória, em Odivelas, com a seguinte Ordem do Dia: _____

Agendados: _____

Ponto 1 - Aprovação das Actas da 22ª e da 23ª Reuniões Ordinárias da Câmara Municipal de Odivelas, realizadas nos dias 26 de Novembro e 09 de Dezembro de 2003, respectivamente. _____

Ponto 2 - Criação de Serviço Emissor/Cobrador de Receita na Loja do Município.(DFA) _____

Ponto 3 - Proposta de Rectificação da Tabela de Taxas e Tarifas.(DGU) _____

Ponto 4 - Proposta de Alteração à Tabela de Taxas e Tarifas.(MVM) _____

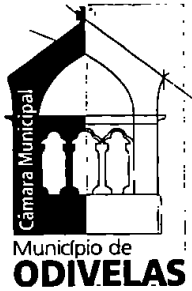
Ponto 5 - Estudo de Localização de Postos de Abastecimento de Combustíveis no Concelho de Odivelas. (DGU) _____

Ponto 6 - Proposta de Parceria entre a Câmara Municipal de Odivelas e a Valorsul no Âmbito do Programa "Tudo Tem Valor".(DA) _____

Ponto 7 - Ante-Projecto de Estatutos da Grande Área Metropolitana de Lisboa.(PRES) _____

Ponto 8 - Odivelgest, E.M - Utilização Livre de Verão das Piscinas Municipais.(PRES) _____

Ponto 9 - Rectificação da Deliberação sobre a Sede do Município.(PRES) _____



Município de Odivelas

Câmara Municipal

Ponto 10 - Proposta de Abertura do Procedimento Concursal de Venda dos Lotes 1, 2, 3, 4, 21, 22, e 23 da Urbanização da Arroja.(DMH) _____

Ponto 11 - Proposta de Parceria com o Centro de Saúde de Odivelas no Âmbito da Promoção da Saúde Oral.(GS) _____

Ponto 12 - Contrato a Celebrar com o Instituto de Soldadura e Qualidade e com a Associação Nacional de Inspectores de Elevadores.(DJAG) _____

Ponto 13 - Contrato de Comodato a Celebrar com a Sociedade Nacional Rústica, Lda.(DJAG) _____

Ponto 14 - Protocolo a Celebrar com a Família Sintrão de Carvalho relativamente aos Terrenos anexos à Via L13.(DJAG) _____

Ponto 15 - Sociedade Musical Odivelense – PACO – Programa de Apoio ao Associativismo Cultural de Odivelas – Cedência de Transporte ao abrigo do Programa C – Ratificação do Despacho do Senhor Presidente.(DSC) _____

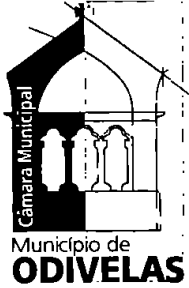
Ponto 16 - Odivelas Futebol Clube – PADO – Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo de Odivelas – Cedência de Transporte ao abrigo do Sub-Programa A4 – Ratificação do Despacho do Senhor Presidente.(DSC) _____

Ponto 17 - Pombais Sport Clube – PADO – Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo de Odivelas – Cedência de Transporte ao abrigo do Sub-Programa A4.(DSC) _____

Ponto 18 - Sociedade Recreativa Unidos Ao Botafogo – PADO – Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo de Odivelas – Cedência de Transporte ao abrigo do Sub-Programa A4.(DSC) _____

Ponto 19 - Proc.º 3.976/LO – António Antunes e Outros – Rua Almirante Gago Coutinho – Ramada - Proposta de Aprovação de Estudo de Loteamento. (DGU) _____

Ponto 20 - João Paulo Rodrigues Patrício Marques – Lote 382 – Bairro Casal de São Sebastião - Famões – Substituição de Hipoteca Legal por Depósito Caução.(DGU) _____



Município de Odivelas

Câmara Municipal

Ponto 21 - Fernando Jaime da Silva Marques – Lote 475 – Bairro Casal de São Sebastião - Famões – Substituição de Hipoteca Legal por Garantia Bancária.(DGU)

A incluir:

Ponto 22 - Paróquia de Nossa Senhora do Rosário de Famões e Paróquia de Nossa Senhora Rainha dos Apóstolos da Ramada – Cedência de Transporte – Ratificação do Despacho do Senhor Presidente.(DSC)

Ponto 23 - Alteração de Data da Reunião de Câmara.(DJAG)

Ponto 24 – União Desportiva Olival Basto – Pardo – Programa de Apoio ao Rendimento Desportivo de Odivelas – Cedência de Transporte ao Abrigo do Programa A. (DSC).

Ponto 25 - Junta de Freguesia de Odivelas – Centro Infantil da Arroja – Cedência de Transporte (PRES)

A Reunião iniciou-se com a presença de:

Presidente:

MANUEL VARGES

Vereadores:

CARLOS ALBERTO GOMES LOURENÇO

SÉRGIO CONSTANTINO GASPAR LOPES DE PAIVA.

MARIA DA GRAÇA ALBUQUERQUE DA COSTA PEIXOTO

CARLOS MANUEL PEREIRA LÉRIAS

FERNANDO SOUSA FERREIRA.

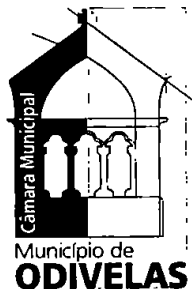
CARLOS MANUEL MAIO BODIÃO

ANTÓNIO AGOSTINHO ROSA ANTUNES

JOSÉ ESTEVES FERREIRA

MARIA NATÁLIA PEREIRA SANTOS

ALEXANDRINO AUGUSTO SALDANHA



Município de Odivelas

Câmara Municipal

004
[Handwritten signature]

Verificada a existência de quorum, nos termos do disposto no artigo 89º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, o Senhor Presidente deu início à reunião.

RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA (MOD. T2)

Presente o Resumo Diário da Tesouraria (Mod. T2) de nove de Fevereiro do ano dois mil e quatro, no qual consta que as disponibilidades resultantes de operações orçamentais e de tesouraria se cifram em 3.694.651,62 (três milhões, seiscentos e noventa e quatro mil, seiscentos e cinquenta e um euros e sessenta e dois cêntimos).

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

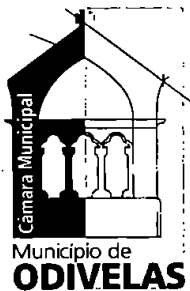
O Senhor Presidente distribuiu pelos Senhores Vereadores a informação n.º 47/DGAP/SRS/04, datada de 2004-02-02, relativa às admissões de pessoal no mês de Janeiro; a informação n.º 009/VJE/04, datada de 05-02-04, relativamente às decisões tomadas ao abrigo de competências subdelegadas; a informação n.º 16/DMH/SEPC-2004, datada de 06-02-2004, referente ao processo de alienação de fogos municipais; a informação n.º 35/DF/DF/T/HS/04, de 04.01.19, relativa a pagamentos efectuados entre 01.12.2003 e 31.12.2003 e da informação n.º 004/DGS/SGPH/TC/IC/04, de 07.01.04, relativa a "actualização do valor de renda, proposta de alienação de fogos – ponto da situação."

Aberto o período para intervenções, intervieram:

O Senhor Presidente informou que na próxima semana irá estar ausente, sendo substituído pelo Vice-Presidente, o Senhor Vereador Carlos Lourenço; deu conhecimento que vai ser divulgado pelos serviços o despacho em que vai ser concedida tolerância de ponto nos dias 23 e 24 de Fevereiro. Apresentou uma Moção em nome da bancada do PS, que depois de lida será colocada à admissão.

O Senhor Vereador Fernando Ferreira

Saudou todos os presentes.



Município de Odivelas

Câmara Municipal

Pronunciou-se relativamente à apreciação do Ante Projecto dos Estatutos da Grande Área Metropolitana de Lisboa referindo que se deveria fazer uma reflexão mais profunda entre os Vereadores, para debaterem o que está em causa com os referidos estatutos e sobre a participação da Câmara de Odivelas na Junta Metropolitana de Lisboa e na Área Metropolitana de Lisboa.-----

Referiu-se aos Serviços Municipalizados, a declarações feitas aos meios de comunicação social relacionadas com actos de violência que existe para com funcionários que fazem a recolha de lixo e solicitou ao Senhor Presidente mais informações sobre o que realmente sabe o que se passou. -----

Referiu-se à lavagem de ruas que está a ser efectuada de forma deficiente pelos Serviços Municipalizados; Referiu-se a um estudo efectuado sobre os SMAS, que o Senhor Presidente distribuiu pelos Senhores Vereadores e que foi para reformulação. Solicitou ao Senhor Presidente mais informações sobre o Estudo e qual o ponto da situação. -----

Distribuiu pelos Senhores Vereadores um Programa sobre as actividades da Empresa Municipal Odivelcultur, E.M.-----

O Senhor Vereador José Esteves -----

Saudou todos os presentes. -----

Informou da cedência em direito de superfície de uma parcela num terreno da Paiã, localizado no território da Amadora e da sua reversão solicitada pelo Governo Civil de Lisboa. -----

Informou ainda que solicitou aos serviços, nomeadamente à Divisão do Património para dar a maior prioridade aos processos dos registos de fogos na Conservatória do Registo Predial relativamente às alienações de fogos municipais aos seus inquilinos. -----

A Senhora Vereadora Natália Santos -----

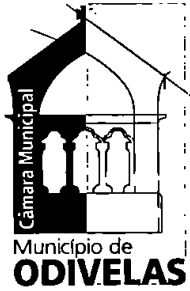
Saudou todos os presentes. -----

Referiu-se à alienação de fogos municipais e à transferência de fogos por parte do IGAPHE. -----

Informou que existem 24 intenções de compra, havendo necessidade de efectuar os registos na Conservatória de Registo Predial a favor do Município de Odivelas. -----

Distribuiu uma informação elaborada pelo DMH sobre a actualização dos valores das Rendas e que dá nota do volume de trabalho do Departamento. -----

Relativamente à transferência de fogos do IGAPHE, informou que se realizou uma reunião com os moradores, na qual estiveram presentes cerca de 300 pessoas, no passado dia 1 de Fevereiro, no Pavilhão Polivalente de Odivelas para preparação do trabalho para uma posterior alienação dos fogos do IGAPHE. Referiu que o IGAPHE ainda irá receber as rendas relativas ao mês de Março, mas fará depois as respectivas transferências para o Município. -----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

Handwritten signature

Referiu-se a um terreno do Governo Civil, na Paiã, e achou estranho só agora saber que o Governo Civil exerceu o direito de reversão relativamente ao terreno em questão.-----

O Senhor Vereador António Antunes -----

Saudou todos os presentes. -----

Referiu-se à tomada de posse do Dr. Ricardo Maximiano, como Vogal do Conselho de Administração da Odivelcultur, E.M., demonstrando o seu descontentamento pela comunicação tardia da data da tomada de posse. -----

O Senhor Vereador Alexandrino Saldanha -----

Saudou todos os presentes. -----

Referiu que a variação e lavagem mecânicas são competência do Departamento do Ambiente, de acordo com o estipulado no ROMO, mas que não se pode fazer muito, dado não haver verbas inscritas para aquisição de material no Orçamento de 2004. -----

Deu conhecimento que, nos dias 12, 13, 14 se realizará na FIL uma iniciativa da URBAVERDE e que a Câmara Municipal se fará representar. -----

O Senhor Vereador Carlos Bodião -----

Saudou todos os presentes. -----

Referiu-se à questão da lavagem e variação das ruas. -----

Informou que no dia 18 de Fevereiro de 2004, se vai realizar uma visita à AUTOEUROPA com vários empresários do Concelho ligados ao ramo automóvel. -----

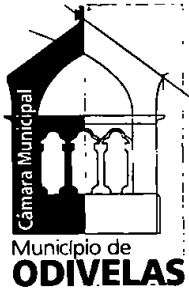
Agradeceu a visita que se vai realizar no dia 17 de Fevereiro ao Metropolitano. -----

Solicitou ao Senhor Presidente algumas explicações sobre o Protocolo que foi assinado no dia 10 de Fevereiro, entre o Odivelas Futebol Clube e o Sport Lisboa e Benfica, sobre quais as implicações financeiras que o Protocolo vai ter para o Município. -----

Referiu-se à falta de iluminação no troço entre o Cemitério e o Odivelas Parque; à Associação Comunitária e Infantil da Ramada e salienta que, apesar do comunicado divulgado pela Associação aos encarregados de educação, as facturas da água em atraso já foram pagas e não haverá corte de água; ao Boletim da Junta de Freguesia da Ramada considerando, ao ter lido o boletim, haver má gestão dos dinheiros públicos, e no qual foram feitas acusações graves sobre as intervenções e as actividades da Câmara na área da Freguesia da Ramada. -----

O Senhor Vereador Carlos Lourenço -----

Saudou todos os presentes. -----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

Deu conhecimento que, em representação do Senhor Presidente, esteve presente numa reunião na passada 2ª Feira com o Senhor Governador Civil, no âmbito do Euro 2004 e referiu várias preocupações sobre a situação actual da preparação do Euro 2004. Propôs que a Câmara Municipal patrocine uma reunião em que as forças de segurança do Concelho estejam presentes para falar sobre a segurança no Euro 2004. -----

Relativamente ao terreno para o Complexo lúdico-desportivo na Paiã, referiu que entrou em contacto com o Senhor Governador Civil e posteriormente com o Ministro da Administração Interna para resolução do assunto. -----

Quanto ao Protocolo que foi assinado com o OFC e o S.L.Benfica, refere que nos deveríamos sentir honrados por ele ter sido assinado nos Paços do Concelho, dado que estiveram presentes várias instituições de grande relevo e importância para o Concelho. -----

Referiu-se ainda ao Boletim da Junta de Freguesia da Ramada, comentando que o executivo deverá ser responsabilizado pelo conteúdo do referido Boletim. -----

A Senhora Vereadora Graça Peixoto -----

Saudou todos os presentes. -----

Referiu-se ao Boletim da Junta de Freguesia da Ramada e comunga das preocupações já manifestadas pelos outros Senhores Vereadores quanto ao conteúdo do referido Boletim. -----

Relativamente à Associação Comunitária Infantil e Juvenil da Ramada lamentou a atitude da IPSS ao distribuir um comunicado pelos Encarregados de Educação, depois do assunto já estar a ser resolvido. -----

Comentou que em várias ruas na Urbanização da Ribeirada há uma iluminação deficiente com constantes quebras na iluminação e solicitou que se possível se fizesse alguma diligência junto da EDP. -----

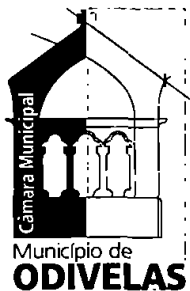
O Senhor Vereador Carlos Lérias -----

Saudou todos os presentes. -----

Referiu-se ao Boletim da Junta de Freguesia da Ramada e comentou que algumas questões levantadas no Boletim são situações que já estavam em andamento e que foi politicamente incorrecto o facto de terem referido o nome de um Técnico Municipal. -----

A Senhora Vereadora Natália Santos -----

Referiu-se à Associação Comunitária Infantil e Juvenil da Ramada e adiantou que até à hora em que a Reunião de Câmara teve início ainda não havia nada em concreto e nenhum pagamento tinha sido efectuado. Referiu ainda que considerava estranho que os SMAS tivessem oficiado a Instituição informando que caso não fosse efectuado o pagamento das facturas haveria um corte imediato da água. -----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

O Senhor Vereador Sérgio Paiva -----

Saudou todos os presentes. -----

Referiu-se ao Boletim da Junta de Freguesia da Ramada considerando incorrecto que nestas situações e neste tipo de assuntos se mencionem nomes de técnicos municipais. -----

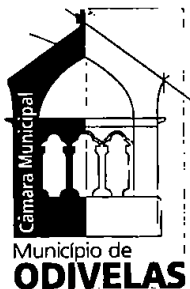
O Senhor Presidente prestou esclarecimentos às questões colocadas pelos Senhores Vereadores. -----

O Senhor Vereador Carlos Lourenço, procedeu à leitura da moção sobre um "Parecer da ANMP à Lei do Orçamento de Estado para 2004" que seguidamente se transcreve: -----

"Considerando que: -----

- A ANMP deu parecer desfavorável à Lei do Orçamento de Estado para 2004; -----
- A ANMP sugere aos Municípios Portugueses que debatam e avaliem os efeitos que estão a ser criados pelo Governo com as medidas relativas ao endividamento por parte dos Municípios e as suas consequências concretas nos diferentes Concelhos, com prejuízo directo para as populações que não verão concretizadas novas infraestruturas e equipamentos fundamentais para a sua qualidade de vida; -----
- O compromisso assumido pela Senhora Ministra das Finanças, perante a ANMP, em ressarcir, em 2004, os Municípios Portugueses se viessem a verificar-se, como foi o caso, prejuízos com as receitas provenientes da SISA em 2003, parece não ir ser cumprido este ano; -----
- Das informações recolhidas junto da Administração Fiscal, pode concluir-se que haverá atrasos na arrecadação de receitas resultantes do novo Código do Imposto Municipal sobre imóveis e do Código de Imposto Municipal sobre as transmissões onerosas de imóveis, originando, assim, que estas importantes receitas Municipais só comecem a entrar nos cofres da Autarquia, muito provavelmente no 2º Semestre de 2004; -----
- Não é ilíquido que a receita a arrecadar com base nos cálculos destes novos impostos seja idêntica à dos anos anteriores, podendo mesmo vir a ser inferior. -----

A Câmara Municipal de Odivelas, reunida em 11 de Fevereiro de 2004, apela à ANMP que tome medidas urgentes no sentido de o Governo, não só cumprir com os seus anteriores compromissos, mas possa, também, repensar as medidas impostas aos Municípios, relativamente ao seu endividamento." -----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

O Senhor Presidente colocou à votação, a Moção, que depois de lida foi admitida por unanimidade, para discussão. -----

Intervieram na discussão: -----

O Senhor Presidente. -----

O Senhor Vereador Fernando Ferreira -----

O Senhor Vereador Alexandrino Saldanha -----

Após discussão, o Senhor Presidente, colocou à votação a Moção, que foi aprovada por unanimidade. -----

O Senhor Presidente submeteu a deliberação a inclusão em Ordem do Dia dos seguintes pontos :---

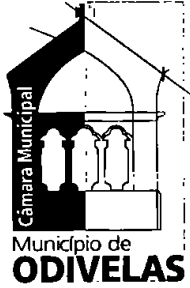
Ponto 22 - Paróquia de Nossa Senhora do Rosário de Famões e Paróquia de Nossa Senhora Rainha dos Apóstolos da Ramada – Cedência de Transporte – Ratificação do Despacho do Senhor Presidente.(DSC)---

Ponto 23 - Alteração de Data da Reunião de Câmara.(DJAG)-----

Ponto 24 – União Desportiva Olival Basto – Pardo – Programa de Apoio ao Rendimento Desportivo de Odivelas – Cedência de Transporte ao Abrigo do Programa A. (DSC).-----

Ponto 25 - Junta de Freguesia de Odivelas – Centro Infantil da Arroja – Cedência de Transporte (PRES) ---

Deliberado, por unanimidade, incluir na Ordem do Dia. -----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

1º PONTO

APROVAÇÃO DAS ACTAS DA 22ª E DA 23ª REUNIÕES ORDINÁRIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ODIVELAS, REALIZADAS NOS DIAS 26 DE NOVEMBRO E 09 DE DEZEMBRO DE 2003, RESPECTIVAMENTE.

Presente, para deliberação, as actas da 22ª e da 23ª Reuniões Ordinárias da Câmara Municipal de Odivelas, realizadas nos dias 26 de Novembro e 09 de Dezembro de 2003, respectivamente.

Deliberado, por unanimidade, aprovar as actas da 22ª e da 23ª Reuniões Ordinárias da Câmara Municipal de Odivelas.

2º PONTO

CRIAÇÃO DE SERVIÇO EMISSOR/COBRADOR DE RECEITA NA LOJA DO MUNÍCIPE.(DFA)

Presente, para deliberação, o proposto na informação n.º 04/DFA/JF/2004, de 26.01.04, com despacho do Senhor Presidente, que seguidamente se transcrevem:

INFORMAÇÃO:

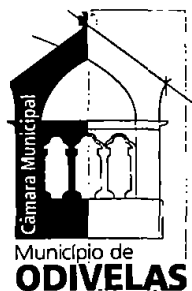
1. "Atendendo ao conteúdo da informação n.º 02/FA/2003;
2. Atendendo à necessidade de aproximar os munícipes da administração, bem assim como dar a conhecer a história, a cultura e o património do Município.
3. No pressuposto ainda de facilitar a prestação de serviços aos munícipes o que pode pressupor a efectivação de pagamentos, devidos a título de contraprestação, propõe-se:

Que a Câmara Municipal delibere, nos termos do n.º 3 do artigo 24º "Cobrança de receitas", da Norma de Controlo Interno do Município de Odivelas, sobre a criação de um posto de cobrança na Loja do Município.--

No caso de aprovação da proposta, a cobrança de receitas realizada por entidade diversa da tesouraria, deverá observar o referido nos n.º 5 e 6 da citada norma.

O apoio de ordem técnica será prestado pelo DFA/Tesouraria ao GCRPP, nomeadamente no âmbito da formação adequada ao pessoal que intervenha nos procedimentos de cobrança.

As entregas da receita cobrada far-se-á, semanalmente, às 2ª feiras, atendendo à localização da Loja do Município e, impreterivelmente até às 16 h, hora de encerramento ao público da Tesouraria Central, esta sediada na Av. D. Dinis n.º 96 – Odivelas. "



Município de Odivelas

Câmara Municipal

 DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: -----

“À S.A.O.M. -----

À Reunião de Câmara para deliberação.” -----

INFORMAÇÃO n.º 2/FA/2004: -----

“Exmo. Senhor Presidente, -----

Em resposta ao solicitado, temos a dizer o seguinte: -----

Para melhor análise da proposta constante da informação n.º 492/GCRPP/JS/03, de 24 de Junho do presente ano, solicitámos à Sra. Coordenadora do Gabinete de Comunicação, Relações Públicas e Protocolo esclarecimentos quanto à natureza dos produtos a comercializar na Loja do Município. -----

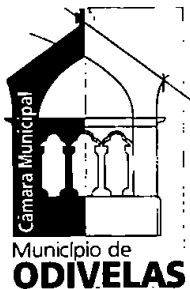
Em resposta, fomos informados de que o que se pretende é, no essencial, disponibilizar um conjunto de publicações municipais que versam sobre a história, a cultura e o património do Município, as quais, em alguns casos, têm sido objecto de grande procura, bem como alguns artigos representativos do artesanato local, em moldes ainda a equacionar. -----

A este respeito, a Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, dispõe na alínea t) do n.º 1 e na alínea m) do n.º 2 do seu artigo 64º que compete à Câmara Municipal promover a publicação de documentos, anais ou boletins que interessem à história do Município e assegurar a divulgação do património natural, cultural, paisagístico e urbanístico do Município. -----

Nesta conformidade, a comercialização na Loja do Município dos produtos acima referidos, bem assim como de quaisquer outros com vista à divulgação, designadamente, da história, cultura e património natural e edificado do Município, consubstancia o exercício de uma competência cometida à Câmara Municipal, pelo que nada obsta à sua concretização. -----

De igual modo, tendo presente que de acordo com o disposto na alínea l) do n.º 2 da mesma disposição legal, compete à Câmara Municipal promover e apoiar o desenvolvimento de actividades artesanais, nada impede que, em moldes a definir, se possa disponibilizar no referido espaço artigos representativos do artesanato local. -----

Importa referir que o exercício das competências acima enunciadas foi objecto de delegação da Câmara Municipal no Senhor Presidente e deste no Senhor Vereador Carlos Lourenço, no que concerne à divulgação do património cultural e urbanístico do Município e no Senhor Vereador Alexandrino Saldanha, no que respeita à divulgação do património natural, cultural, paisagístico e urbanístico e à promoção e apoio ao desenvolvimento de actividades artesanais, na perspectiva turística. -----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

Handwritten signature

Atendendo a que a venda dos produtos acima referidos implica a cobrança de receitas, há que observar o disposto na Norma de Controlo Interno quanto a esta matéria. -----

Assim, nos termos do n.º 4 do artigo 24º daquele normativo, deverá ser constituído, por deliberação da Câmara Municipal, um posto de cobrança de receitas na Loja do Município e, em conformidade com o disposto no n.º 5 do mesmo artigo, a cobrança das receitas deverá ser efectuada através da emissão de documento de receita com numeração sequencial que indique o serviço de cobrança, devendo as receitas cobradas ser entregues diariamente na tesouraria. Verificando-se a impossibilidade da entrega diária dos valores cobrados, estes deverão ser depositados diariamente num cofre disponibilizado para o efeito pela Tesouraria. -----

Tendo presente o acima informado, propõe-se o encaminhamento do presente assunto para o Departamento Financeiro e de Aprovisionamento, para elaboração da proposta de criação de um posto de cobrança de receitas na Loja do Município e posterior articulação com o Gabinete de Comunicação, Relações Públicas e Protocolo no que concerne, nomeadamente, aos procedimentos a adoptar e à formação a ministrar ao funcionário que irá desempenhar funções no posto de cobrança."-----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: -----

"Ao DFA (Dr. João Fernandes) -----

Para análise e elaboração de uma proposta de criação de um posto de Receitas na "Loja do Município."-----

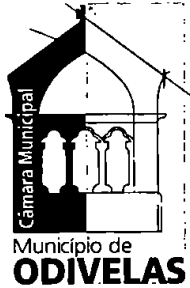
INFORMAÇÃO N.º 492/GCRPP/JS/03: -----

"À consideração superior, -----

Tendo em conta que um dos grandes objectivos da Loja do Município assenta no alargamento, gradativo, do tipo de serviços a prestar, vimos propor que aí possa ser efectuada a venda de produtos, nomeadamente: de produtos que promovam o Concelho, de publicações ou de *merchandising* institucional. -----

Na sequência do que foi referido, passaremos a apresentar uma proposta que tem em vista definir os moldes das vendas e da recepção de valores a elas inerente. Assim, no que diz respeito: -----

- **Ao Produto** - Os serviços interessados poderão disponibilizar para venda, na Loja, bens/produtos pertencentes ao património do Município; -----
- **Ao Preço** - A sua definição é da responsabilidade do serviço sendo que, será necessário a indicação do IVA correspondente; -----
- **À Gestão de Stock's** - Será feita pelo GCRPP, mediante a atribuição de um código a cada produto. O código será constituído por seis dígitos e a sua estrutura obedecerá à seguinte



Município de Odivelas

Câmara Municipal

Map

classificação: Classe/Grupo/Artigo. Tomemos como exemplo a venda do livro "*Memórias de Um Povo*": -----

Código: -----

01 Classe – Publicações; -----

01 Grupo – História; -----

02 Artigo – VAZ, Maria Máxima, *Memórias de um Povo*. -----

A gestão de *stocks* será feita pelo GCRPP, que determinará, para a Loja, *stocks* de segurança e *stocks* mínimos. Ao GCRPP caberá lançar uma nova requisição quando haja necessidade de reforço dos artigos em causa, tendo por base a informação prestada pelos serviços, nomeadamente, no que concerne à perenidade dos artigos. -----

- **Aos Procedimentos de Tesouraria:** Sempre que exista recepção de valores na Loja, (vendas efectuadas), será entregue, às segundas-feiras, na Tesouraria, conjuntamente com as receitas, uma listagem de vendas (anexo I), e uma cópia das guias de pagamento (anexo II). -----

Com uma periodicidade a definir, será elaborada uma informação com um quadro resumo das vendas efectuadas durante determinado período, por forma a dar conhecimento, a nível superior, dos movimentos efectuados na Loja. Esta informação poderá vir a ser integrada num relatório que temos em vista vir a elaborar, logo que tenhamos matéria que permita e justifique a sua elaboração.

- **Ao Fundo de Caixa:** Necessitaremos de um montante de 50€, conforme informação prestada pelo DFA.; -----

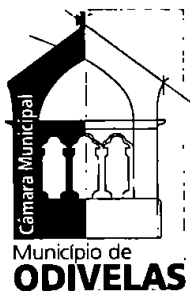
Por forma a garantir que os procedimentos que pretendemos implementar respeitam a Lei e a articulação com os serviços, solicitamos que seja feita uma análise jurídica relativamente à presente proposta." -----

Aprovado, por unanimidade, de acordo com o proposto na informação e despacho acima transcritos, a criação de um posto de cobrança de receitas na Loja do Município, nos termos do n.º 3 do artigo 24º, da Norma de Controlo Interno do Município de Odivelas.-----

3º PONTO

PROPOSTA DE RECTIFICAÇÃO DA TABELA DE TAXAS E TARIFAS.(DGU) -----

Presente, para deliberação, o proposto na informação do Senhor Arquitecto António Sousa, datada de 04.02.04, com despacho do Senhor Vereador Sérgio Paiva e do Senhor Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

INFORMAÇÃO:

"Na sequência da entrada em vigor da Tabela de Taxas e Tarifas para o ano de 2004, após a respectiva aprovação pela Assembleia Municipal na 2.ª Reunião, da 5.ª Sessão Ordinária, realizada no pretérito dia 18 de Dezembro, verificou-se a necessidade de se proceder a pequenas rectificações, destinadas a suprir pequenos lapsos e omissões que poderiam vir a pôr em causa a coerência global dos critérios adoptados. -- As rectificações a efectuar na Tabela de Taxas serão as seguintes: -----

1. Na alínea a) do n.º 2, do Art. 10º em vez de *Prazo de execução – Por mês e m² ou linear de construção-- 0,50*, deverá ler-se *Prazo de execução – Por mês e m² ou linear de construção, excluindo pisos técnicos, estacionamento e arrecadações – 0,25*; -----
Esta rectificação destina-se a manter o mesmo critério de cálculo adoptado na anterior Tabela -----
2. A alínea d) do mesmo n.º 2, passa a alínea e), propondo-se aditar uma nova alínea d) com a seguinte redacção: "*d) -- Garagens, Arrecadações e Outras Áreas – 0,50*"; -----
Esta rectificação destina-se a suprir uma lacuna existente no actual texto, e a adequá-la aos critérios de cálculo em vigor até à entrada em vigor desta nova Tabela. -----
3. Nos n.ºs 7 e 8 do Art. 10.º em vez das taxas de 0,50 deverá ler-se a taxa de 0,25 e 0,15 respectivamente; -----
Estas rectificações destinam-se a garantir a uniformização de critério relativamente às alterações referidas no n.º 1 da presente proposta; -----
4. No Quadro I e no Quadro II, respectivamente, com a epígrafe "*TMU – Operações de Loteamento*" e a epígrafe "*TMU1 – Edificações*", anexos, respectivamente, ao n.º 1 do Art. 24.º e n.º 1 do Art. 25.º, verifica-se a necessidade de serem efectuadas as seguintes rectificações: -- onde está escrito "*Habitação unifamiliar*" deverá ler-se "*Habitação*"; onde está escrito "*Habitação colectiva e comércio E/ou serviços*" deverá ler-se "*Habitação e Comércio e/ou Serviços e/ou Indústria*"; -----
5. Igualmente, no mesmo Quadro I, deverá aditar-se, por se ter tratado de uma lacuna indispensável suprir para permitir a aplicação da fórmula de cálculo, o seguinte: -----
K2 - Coeficiente que traduz o nível de infra-estruturação do local, de acordo com o indicado no seguinte quadro: -----

Número de infra-estruturas

Valores de K2 -----

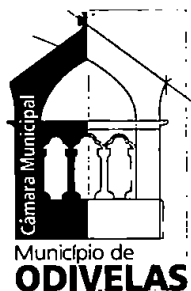
Existentes e em funcionamento -----

Nenhuma

0,50 -----

Uma a Três

0,75 -----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

Quatro ou mais 1,00 -----

6. Com o objectivo de se manter o mesmo critério atrás utilizado e de criar uma maior uniformização entre os vários valores previstos, substituem-se os Quadro I, com a epígrafe "TMU – Operações de Loteamento" e o Quadro II, com a epígrafe " TMU1 – Edificações", que passarão a ter a seguinte redacção: -----

QUADRO I

TMU – Operações de Loteamento

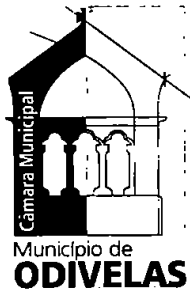
TMU - Taxa devida ao Município pela realização, reforço e manutenção de infra-estruturas urbanísticas

K1- Coeficiente que traduz a influência da tipologia, do uso e localização em áreas geográficas diferenciadas, de acordo com os valores constantes do quadro seguinte:

Tipologias de Construção	Zona	Valores de K1
Habitação	A	3,25
	B	3,00
	C	2,75
Habitação e comércio e/ou serviços e/ou Indústria	A	3,75
	B	3,50
	C	3,25
Armazéns e Indústrias	A	4,25
	B	4,00
	C	3,75

K2 - Coeficiente que traduz o nível de infra-estruturação do local, de acordo com o indicado no seguinte quadro

Número de infra-estruturas Existentes e em funcionamento	Valores de K2
Nenhuma	0,50
Uma a Três	0,75



Município de Odivelas

Câmara Municipal

Quatro ou mais

1,00

QUADRO II

TMU1 – Edificações

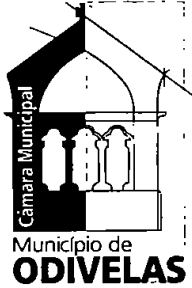
TMU1 - Taxa devida ao Município pela realização, reforço e manutenção de infra-estruturas urbanísticas nas obras de edificação em áreas não abrangidas por operações de loteamento

K1 - Coeficiente que traduz a influência da tipologia, do uso e localização em áreas geográficas diferenciadas, de acordo com os valores constantes do seguinte quadro:

Tipologias de construção	Zona	Valores de K1
Habitação	A	1,50
	B	1,25
	C	1,00
Habitação e Comercio e/ou Serviços e/ou Industria	A	1,75
	B	1,50
	C	1,25
Armazéns e Indústrias	A	2,00
	B	1,75
	C	1,50
Anexos		0,50

K2 - Coeficiente que traduz o nível de infra-estruturação do local, de acordo com o indicado no seguinte quadro:

Número de infra-estruturas Existentes e em funcionamento	Valores de K2
Nenhuma	0,50



Município de Odivelas

Câmara Municipal

Uma a Três	0,75
Quatro ou mais	1,00

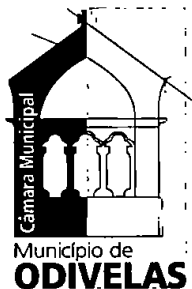
Nesta conformidade, submete-se à consideração superior, nos termos dos n.º 1 e n.º 2 do Artigo 148.º do Código do Procedimento Administrativo, a **Proposta de Rectificação à Tabela de Taxas e Tarifas para 2004**, que deverá ser presente, para aprovação, à Câmara Municipal e Assembleia Municipal.º -----

Aprovado por unanimidade, a proposta de rectificação da Tabela de Taxas e Tarifas para o ano de 2004 constante da informação acima transcrita. -----

O Senhor Vereador Fernando Ferreira, pela bancada do PPD/PSD, proferiu uma declaração de voto que seguidamente se transcreve: -----

"A bancada do PSD votou favoravelmente esta alteração porque entendeu como correcta esta fórmula que consideramos transitória de forma a que os aumentos não fossem brutais e assim pusessem em causa aquilo que são as expectativas, até na manutenção de emprego e das empresas do nosso Concelho. Entendemos, no entanto, que este é o elemento que pode ser qualificador na gestão do nosso território pelo que, desde já, lançamos o repto ao DGU no sentido da possibilidade de, no próximo ano, ou como proposta aproximativa, ser feita uma aproximação à proposta vinda da Associação Nacional de Municípios isto porque, tendo o nosso território 27Km², e entendendo que a massificação urbana já é demasiado densa para aquilo que nós gostaríamos de ter no nosso Concelho, será efectivamente um elemento dissuasor da construção massificada, e de menor qualidade saindo também caro construir em Odivelas. Como tal, se por um lado concordarmos com este regime transitório para haver alguma tranquilidade nesse procedimento, por outro, apelamos a que o DGU faça a sua análise, no sentido de usar esta taxa sobre os licenciamentos de construções em Odivelas, como elemento requalificador e até elemento de contenção do crescimento urbanístico em Odivelas." -----

Este assunto carece de deliberação da Assembleia Municipal -----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

4º PONTO

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO À TABELA DE TAXAS E TARIFAS.(MVM)

Presente, para deliberação, o proposto na informação n.º 09/GMVM/04, de 04.02.04, com despacho do Senhor Vereador Alexandrino Saldanha e do Senhor Presidente que seguidamente se transcrevem: -----

INFORMAÇÃO:

"Em relação ao assunto em epígrafe, informo que o Decreto-Lei 314/2003 de 17 de Dezembro, estabelece no número 3 do Artigo 9º, que os animais recolhidos em canil ou gatil municipal só podem ser entregues aos detentores depois de identificados. -----

A identificação é entendida pelo Legislador como sendo "aplicação subcutânea num animal de uma cápsula com um código individual único e permanente" -----

Na ausência de instruções mais concretas emanadas da Administração Central no que concerne a esta matéria, e após contactos com o Sr. Dr. Vítor Jorge, proponho que das alterações a introduzir na Tabela de Taxas e Tarifas Municipais, passe a constar uma "Taxa de Aplicação de Identificação por Implante Electrónico." -----

O valor proposto é de 50,00€ (cinquenta euros). -----

Sendo um acto feito por compulsão da lei, é nosso entender que deve ter um valor algo acima da tabela de preços mínimos, editada pelo Sindicato Nacional dos Médicos Veterinários (46.77€). -----

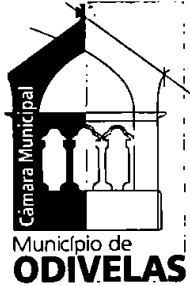
Mais se sugere que seja aprovada a utilização das "guias de receita para cobrança das taxas de alojamento de animais", como documento de cobrança, uma vez que estas são obrigatoriamente emitidas quando se procede à devolução de animais a detentores que os reclamem, e uma vez que há espaço para se poder inscrever a receita com a rubrica "Taxa de Aplicação de Identificação." -----

Na sequência do exposto propõe-se que seja acrescentado na Tabela de Taxas e Tarifas Municipais ao Art. 112º um n.º 3 com o seguinte texto: -----

n.º 3 Taxa de Aplicação de Identificação por Implante Electrónico 50,00 " -----

Aprovado, por unanimidade, a proposta de alteração da Tabela de Taxas e Tarifas para o ano de 2004 constante da informação acima transcrita. -----

Este assunto carece de deliberação da Assembleia Municipal -----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

5º PONTO

ESTUDO DE LOCALIZAÇÃO DE POSTOS DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS NO CONCELHO DE ODIVELAS. (DGU)

Deliberado, por unanimidade, manter este assunto na ordem do dia.

6º PONTO

PROPOSTA DE PARCERIA ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE ODIVELAS E A VALORSUL NO ÂMBITO DO PROGRAMA "TUDO TEM VALOR". (DA)

Presente, para deliberação, o processo dez, barra, "2003", barra, "MO", traço, "DA", barra, "DQA", do qual consta o ofício da Valorsul, com registo de entrada no Município 003623, de 22.01.04, que se encontra junto por fotocópia na pasta dos documentos da presente reunião pelo que se dá por reproduzido, bem como o proposto na informação n.º 58/DA/DQA/04, de 28.01.04, com despacho do Senhor Vereador Alexandrino Saldanha e do Senhor Presidente que seguidamente se transcrevem: -----

INFORMAÇÃO: -----

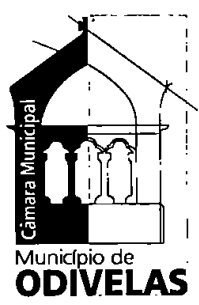
"Na sequência do ofício com registo de entrada n.º 003623 de 22/01/2004 (em anexo), enviado pela Valorsul, cumpre informar o seguinte: -----

A Câmara Municipal de Odivelas (CMO) através do seu Departamento de Ambiente / Divisão de Qualificação Ambiental (DA/DQA), tem vindo a desenvolver com a Valorsul, conjuntamente com os restantes municípios da sua área de intervenção (Amadora, Lisboa, Loures e Vila Franca de Xira), os trabalhos preparatórios ao arranque de um Projecto de Sensibilização Ambiental designado **Programa Tudo Tem Valor** (que teve a designação provisória de Programa X, até à criação de um nome e imagem apresentado a 12/09/2003). -----

A oportunidade de participação neste Programa surgiu a 21 de Fevereiro de 2003, durante uma reunião realizada no âmbito do Programa de Educação e Sensibilização Ambiental Ecovalor ¹, onde foi apresentado este novo programa de comunicação que

¹ O Ecovalor é um trabalho de parceria entre a Valorsul e os municípios de Amadora, Lisboa, Loures, Odivelas e Vila Franca de Xira. Este programa de educação e sensibilização ambiental é dirigido à população escolar e assenta na realização de várias actividades, projectos e acções de formação sobre ambiente, nomeadamente sobre a temática dos resíduos sólidos urbanos. -----

020
[Handwritten signature]



Município de Odivelas

Câmara Municipal

resulta da experiência de parceria da Valorsul com os municípios referidos e outras entidades, desencadeada através do Programa Ecovalor, bem como da necessidade de se alargar o público alvo das acções de sensibilização relacionadas com a temática dos resíduos sólidos urbanos. -----

Assim, ao longo de quase um ano e no decorrer de várias reuniões (actas em anexo), foi definido o **Programa Tudo Tem Valor**, um programa de incentivo à recolha selectiva, pensado e programado para ser executado ao longo de 2004. -----

Este Programa tem como objectivo promover o aumento da recolha selectiva de materiais e da qualidade dos mesmos, através do desenvolvimento de acções de sensibilização/comunicação relacionadas com a temática dos resíduos sólidos urbanos. -----

As acções de comunicação/sensibilização que venham a ser desenvolvidas serão objecto de avaliação, tanto do ponto de vista da sua concretização como dos resultados que efectivamente se vierem a alcançar. Deverão, também, ser alvo de monitorização, ao nível da sua eficiência, tanto através da visibilidade pública (inquéritos e entrevistas), como da caracterização dos resíduos (antes, durante e após a realização das acções). -----

Paralelamente procurar-se-á identificar potenciais alterações técnicas dos actuais sistemas de remoção selectiva, que contribuam para o atingir dos objectivos supramencionados. -----

O compromisso da Valorsul, enquanto entidade promotora da parceria é (Proposta de Parceria apresentada pela Valorsul, pág. 14, em anexo): -----

- . assegurar o desenvolvimento do programa, bem como a dar conhecimento a todos os parceiros envolvidos das acções em curso; -----
- . efectuar a avaliação das acções a desenvolver, nomeadamente os estudos de eficácia e de caracterização de resíduos; -----
- . promover a criação de uma imagem própria para o programa a definir, a aplicar a todos os materiais de divulgação necessários. -----

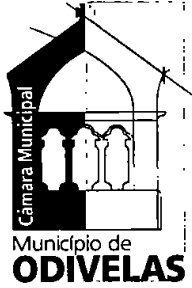
O compromisso dos municípios com a Valorsul na operacionalização do **Programa Tudo Tem Valor**, é efectuado através de três vertentes: -----

- . colaboração activa na escolha da(s) área(s) piloto e na definição das acções de comunicação e sensibilização a realizar; -----
- . colaboração na adequação dos circuitos de recolha relativos à(s) área(s) piloto definidas; -----
- . colaboração e participação activa nas acções a desenvolver na área do município em causa. -----

Neste âmbito, o DA/DQA tem vindo a desenvolver conjuntamente com a Valorsul e os restantes municípios os trabalhos necessários ao arranque do Programa: -----

- . identificação de principais dificuldades encontradas do ponto de vista da recolha selectiva e equipamento instalado; -----

cm-odiv



Município de Odivelas

Câmara Municipal

Mayn

- . identificação de áreas piloto e necessidades específicas de cada área; -----
- . planos de comunicação a desenvolver - base de trabalho; -----
- . discussão de estratégias de intervenção; -----
- . definição dos estudos a realizar. -----

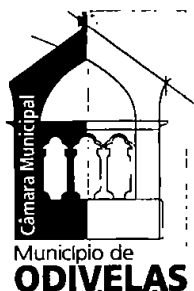
Considerando que os Serviços Municipalizados de Loures (SML) são a entidade responsável, no concelho de Odivelas, pela disponibilização do equipamento de deposição de resíduos sólidos urbanos (selectiva e indiferenciada) e pela recolha e transporte dos mesmos para tratamento e valorização, as acções desenvolvidas pela CMO, neste âmbito, foram e deverão ser sempre, efectuadas em conjunto com esta entidade. -----

O Projecto é financiado na . . . pela Valorsul, tendo a Administração desta entidade aprovado um orçamento no valor de 154.500,00 €, destinado às actividades a desenvolver no âmbito Programa Tudo Tem Valor. -----

Face ao exposto, sugere-se a aprovação pelo Executivo da CMO, de uma parceria com a Valorsul, no âmbito do Programa Tudo Tem Valor. -----

Para melhor apreciação do assunto, segue-se uma breve descrição do Projecto. -----

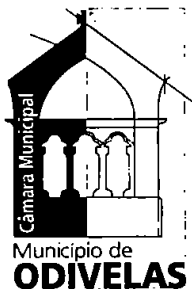
NOME DO PROJECTO	Programa Tudo Tem Valor
ENTIDADE RESPONSÁVEL	Valorsul
PARCEIROS	<ul style="list-style-type: none"> . Câmara Municipal da Amadora . Câmara Municipal de Lisboa . <u>Câmara Municipal de Odivelas</u> . Câmara Municipal de Vila Franca de Xira . Serviços Municipalizados de Loures . Junta de Freguesia da área piloto . Outras entidades da área piloto (escolas, associações locais, bombeiros, escuteiros, entre outros).
ENQUADRAMENTO DO PROJECTO	Com a inauguração do Centro de Triagem, unidade operacional onde se efectua a separação e enfardamento de embalagens, a Valorsul passou a dispor de mais meios e capacidade para efectuar a triagem deste tipo de resíduos. Contudo, ainda são os resíduos indiferenciados que existem em maior (e muito maior) quantidade. De facto mais de cerca de 53% do fluxo de embalagens são materiais contaminantes, sendo um dos motivos/problemas apontados a falta de informação e atenção da população. Desta forma surge o Programa Tudo Tem Valor, cujos



Município de Odivelas

Câmara Municipal

	objectivos genéricos serão promover o aumento da quantidade de materiais recolhidos selectivamente e da qualidade dos mesmos, através do desenvolvimento de acções de sensibilização /comunicação relacionadas com a temática dos resíduos sólidos urbanos.
OBJECTIVOS TÉCNICOS	<ul style="list-style-type: none"> . Aumentar a quantidade recolhida de embalagens; . Diminuir a percentagem de refugo do ciclo de embalagens; . Diminuir a percentagem de refugo do ciclo de vidro (materiais cerâmicos); . Diminuir os níveis de humidade existentes no fluxo de papel/cartão.
OBJECTIVOS DE COMUNICAÇÃO	<ul style="list-style-type: none"> . Comunicar a existência do sistema de recolha selectiva (ecopontos ou porta-a-porta) e a localização dos mesmos; . Motivar os públicos alvo definidos a aderir à separação selectiva de embalagens e a utilizarem o equipamento de forma correcta; . Informar da existência do Programa Tudo Tem Valor; . Esclarecer, sempre que solicitado, o tratamento efectuado aos resíduos sólidos urbanos recolhidos.
FINANCIAMENTO	O Projecto é financiado na sua totalidade pela Valorsul.
PLANO DE ACÇÃO	<p>1.ª FASE</p> <ul style="list-style-type: none"> a) Estudo de atitudes e comportamentos aplicando um inquérito a uma amostra representativa dos agregados familiares, empresas e Canal HORECA (hotelaria, restauração e cafetaria) dos cinco municípios no sentido de aferir as atitudes e comportamentos relativos à separação selectiva da área de intervenção da Valorsul, incluindo inquéritos "à boca do ecoponto" – estudo específico a realizar pelo ISCTE. b) Estudo que será realizado a agregados familiares, empresas e Canal HORECA das áreas piloto onde serão realizadas as acções de comunicação – a realizar pelo ISCTE. c) Caracterização física dos resíduos de embalagem das áreas piloto – a realizar pela Valorsul. <p>2.ª FASE</p> <ul style="list-style-type: none"> a) Implementação das acções de comunicação em cada área piloto

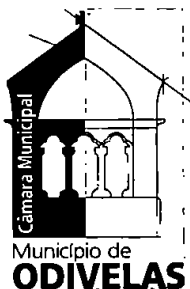


Município de Odivelas

Câmara Municipal

023

	<p>- a realizar por empresa de marketing directo/comunicação.</p> <p>b) Caracterização física dos resíduos de embalagem das áreas piloto - a realizar pela Valorsul.</p> <p>3.ª FASE</p> <p>a) Após execução das acções de comunicação e informação, será realizada uma nova caracterização física dos resíduos provenientes das recolhas selectivas das áreas piloto - a realizar pela Valorsul.</p> <p>b) Segunda fase do estudo que será realizado a agregados familiares, empresas e Canal HORECA das áreas piloto onde serão realizadas as acções de comunicação - a realizar pelo ISCTE.</p>
<p>CALENDARIZAÇÃO</p>	<p><u>Janeiro/Fevereiro</u>: 1.ª fase da caracterização física dos resíduos das áreas piloto (Valorsul); início da 1.ª fase dos estudos de caracterização da área de influência da Valorsul e das zonas piloto.</p> <p><u>Março/Abril/Maio/Junho/Julho</u>: implementação dos planos de comunicação para cada área piloto.</p> <p><u>Abril/Maio</u>: 2.ª fase da caracterização física dos resíduos das áreas piloto.</p> <p><u>Julho</u>: 3.ª fase da caracterização física dos resíduos das áreas piloto.</p> <p><u>Setembro</u>: início da 2.ª fase dos estudos de caracterização das zonas piloto.</p> <p><u>Outubro</u>: avaliação do Programa e definição de intervenções a decorrer em 2005, no âmbito do Programa Tudo Tem Valor.</p>
<p>POPULAÇÃO ALVO</p>	<p>Agregados familiares: toda a população residente nas áreas piloto.</p> <p>Actividades económicas: todas as actividades económicas existentes na zona piloto, sendo de distinguir este grupo em dois - empresas e Canal HORECA.</p>
<p>ZONA PILOTO DO CONCELHO ODIVELAS</p>	<p>Zona na freguesia de Odivelas (centro), muito urbanizada, com habitações de alto porte, com comércio e com sistema de recolha</p>



Município de Odivelas

Câmara Municipal

Handwritten signature

	<p>selectiva de utilização colectiva (em ecopontos colocados na via pública) com as seguintes características:</p> <ul style="list-style-type: none"> . 14.215 habitantes, 719 edifícios; . 1 ecoponto, um papelão e um vidro (raio de influência de 350 m).
INFORMAÇÃO A TRANSMITIR	<ul style="list-style-type: none"> . Sensibilização para a temática dos resíduos sólidos urbanos, nomeadamente para a separação selectiva multimaterial . Informação sobre a(s) entidade(s) envolvida(s).
COMUNICAÇÃO SOCIAL	<p>A comunicação social é entendida como um elemento a ter em conta como alvo secundário, a quem deve ser enviada informação sobre o programa em curso. Não é suposto existir publicidade paga sobre este programa, que é de carácter local.</p>

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR: _____

"Concordo. _____

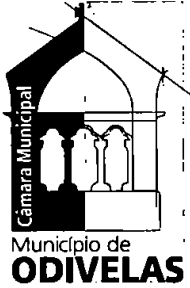
Ao Sr. Presidente da CMO para deliberação em Reunião de Câmara." _____

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: _____

"À S.A.O.M. _____

Para inclusão na O.T. da próxima Reunião." _____

Aprovado, por unanimidade, a proposta de Parceria entre a Câmara Municipal de Odivelas e a Valorsul, no âmbito do Programa "Tudo Tem Valor", de acordo com a informação e despachos acima transcritos. _____



Município de Odivelas

Câmara Municipal

7º PONTO

ANTE-PROJECTO DE ESTATUTOS DA GRANDE ÁREA METROPOLITANA DE LISBOA.(PRES)

Deliberado, por unanimidade, retirar este assunto da ordem do dia.

8º PONTO

ODIVELGEST, E.M - UTILIZAÇÃO LIVRE DE VERÃO DAS PISCINAS MUNICIPAIS.(PRES)

Deliberado, por unanimidade, retirar este assunto da ordem do dia.

9º PONTO

RECTIFICAÇÃO DA DELIBERAÇÃO SOBRE A SEDE DO MUNICÍPIO.(PRES)

Presente, para deliberação, a proposta do Senhor Presidente de Rectificação da Deliberação sobre a Sede Social, que seguidamente se transcreve:

PROPOSTA:

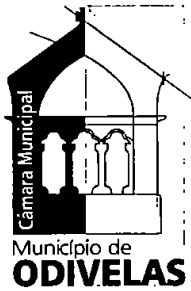
*Na 2.ª Reunião Ordinária foi deliberado alterar a sede social do Município, tendo sido, no entanto, indicado erradamente o Código Postal, devido ao facto de não ter sido atribuído um número de polícia ao portão da Quinta da Memória, bem assim como foi indicado um número de telecópia que não é o da Presidência da Câmara Municipal.

Tendo sido consultado o sítio dos CTT na internet verificou-se existirem 10 zonas na Rua Guilherme Gomes Fernandes, conforme lista em anexo, e procedido a uma consulta aos serviços de toponímia do DGU, no sentido de, caso fosse atribuído um número de polícia ao portão da Quinta da Memória, este seria o n.º 63.

Desta forma, PROPONHO que a Câmara Municipal delibere rectificar a morada da sede social aprovada, que será como se segue:

Paços do Concelho, Rua Guilherme Gomes Fernandes, Quinta Memória 2675-372 Odivelas

Tel. (+ 351) 219 320 000 Fax. (+351) 219 344 393 Email geral@mun-odivelas.pt



Município de Odivelas

Câmara Municipal

Mae

Aprovado, por unanimidade, de acordo com a proposta do Senhor Presidente rectificar a deliberação tomada na 2ª. Reunião Ordinária da Câmara Municipal sobre a Sede do Município de Odivelas no que respeita ao código postal e ao número de telecópia indicados, que passarão a ser os seguintes:-----

Código Postal: 2675-372 – Odivelas.-----

Fax: (+351) 219344393.-----

Este assunto carece da deliberação da Assembleia Municipal-----

-----10º PONTO-----

PROPOSTA DE ABERTURA DO PROCEDIMENTO CONCURSAL DE VENDA DOS LOTES 1, 2, 3, 4, 21, 22, E 23 DA URBANIZAÇÃO DA ARROJA.(DMH)-----

 Presente, para deliberação, o proposto na informação n.º 099/VMJ/2004, de 04.02.06, com despacho da Senhora Vereadora Natália Santos e do Senhor Presidente que seguidamente se transcrevem: -----

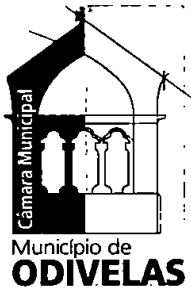
INFORMAÇÃO:-----

“Senhor Presidente,-----

Na sequência da deliberação de aprovação da Metodologia Global Para a Consecução do Projecto “PER” para o Município de Odivelas, tomada na 24.ª Reunião da Câmara Municipal, realizada no pretérito dia 17 de Dezembro, submete-se à consideração de V. Exa. o Anúncio Público, o Programa de Concurso, o Caderno de Encargos e o Programa Preliminar do concurso público destinado à concepção e construção de 64 fogos de habitação social a preços controlados, nos lotes de terreno para construção n.º 1, n.º 2, n.º 3, n.º 4, n.º 21, n.º 22 e n.º 23 da Urbanização da Arroja, em Odivelas, em que se inclui a respectiva infra-estruturação, através da venda a retro (artigo 927.º e seguintes do código civil), em propriedade plena, destes lotes de terreno, com o objectivo da consecução do programa especial de realojamento do Município de Odivelas (PER).-----

Nesta conformidade, submete-se à consideração de V.Exa. a necessidade de a Câmara Municipal se pronunciar sobre o seguinte:-----

- 1. Deliberar sobre a abertura do procedimento adjudicatório;**-----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

027
Vae

2. Aprovar o Anúncio Público, o Programa de Concurso, o Caderno de Encargos e o Programa Preliminar, postergando-se para posterior deliberação a designação dos membros da Comissão de Abertura do Concurso e da Comissão de Análise das Propostas; _____
3. Delegação da competência no Senhor Presidente para que, previamente à publicação do anúncio público, proceda à rectificação de erros materiais, e bem assim como daqueles que, porventura, sejam necessários corrigir." _____

DESPACHO DA SENHORA VEREADORA: _____

"TC. _____

À Atenção do Sr. Presidente de Câmara, com a minha concordância e proposta de envio a RC, para deliberação. " _____

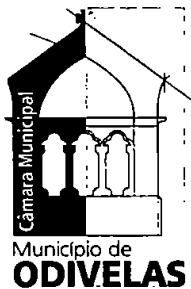
DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: _____

"À S.A.O.M. _____

Para incluir na O.T. da próxima Reunião de Câmara." _____

Aprovado, por unanimidade, de acordo com a informação e despachos acima transcritos: _____

1. A abertura de um concurso público destinado à concepção e construção de 64 fogos de habitação social a preços controlados, nos lotes de terreno para construção n.º 1, n.º 2, n.º 3, n.º 4, n.º 21, n.º 22, e n.º 23 da Urbanização da Arroja, em Odivelas, em que se inclui a respectiva infra-estruturação, através da venda *a retro* (artigo 927º e seguintes do código civil), em propriedade plena, destes lotes de terreno, com o objectivo da consecução do programa especial de realojamento do Município de Odivelas (PER); _____
2. Os respectivos, anúncio público, programa de concurso, caderno de encargos e programa preliminar; _____
3. Delegar no Senhor Presidente a competência para, previamente à publicação do anúncio público, proceder à rectificação de erros materiais, e bem assim como daqueles que, porventura, seja necessário corrigir. _____



Município de Odivelas

Câmara Municipal

028
M

11º PONTO

PROPOSTA DE PARCERIA COM O CENTRO DE SAÚDE DE ODIVELAS NO ÂMBITO DA PROMOÇÃO DA SAÚDE ORAL.(GS)

Presente, para deliberação, o ofício do Centro de Saúde de Odivelas com registo de entrada no Município 058788, de 24.11.2003, que se encontra junto por fotocópia na pasta dos documentos da presente acta, pelo que se dá por reproduzido, bem como o proposto na informação n.º 802/GS/AM/03, de 15.12.03, com despacho da Senhora Vereadora Natália Santos e do Senhor Presidente que seguidamente se transcrevem: -----

INFORMAÇÃO: -----

“Na sequência da recepção do ofício n.º 979 do Centro de Saúde de Odivelas, datado de 13 de Novembro de 2003, onde é solicitada a colaboração da Câmara Municipal de Odivelas, através do Gabinete de Saúde, no âmbito do projecto referido em epígrafe, importa referir o seguinte: -----

1. Enquadramento da proposta: -----

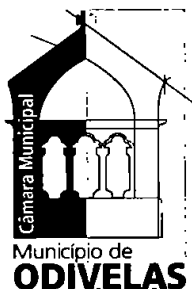
O Centro de Saúde de Odivelas iniciou a actividade regular ao nível da Saúde Escolar em 1985. Desde então, essa actividade passou por várias fases de intervenção, com diferentes estratégias, naturalmente adaptadas aos recursos disponíveis, visando a prevenção da doença e a promoção da saúde em contexto escolar. É nesse sentido que o Centro de Saúde tem desenvolvido inúmeras acções de informação, formação e sobretudo de educação para a saúde dirigidas à comunidade escolar. -----

Ao longo do supramencionado percurso, o Centro de Saúde foi estabelecendo parcerias estratégicas com diversas estruturas locais, envolvendo-as na sua intervenção, de modo a elevar a eficiência e eficácia da acção no âmbito da Saúde Escolar. -----

Neste contexto, destacamos o trabalho conjunto realizado entre o Centro de Saúde de Odivelas e o Município de Odivelas – Gabinete de Saúde, vigorando desde a vigência da Comissão Instaladora do Município de Odivelas. Durante esse período e de uma forma regular, têm sido vários os projectos do Centro de Saúde em que o Município de Odivelas tem participado de forma activa e empenhada ou apoiado no sentido do seu bom desenvolvimento. -----

Do mesmo modo, também o Centro de Saúde de Odivelas, na qualidade de parceiro privilegiado, tem sido frequentemente convidado a participar em diversos projectos promovidos pelo Gabinete de Saúde. -----

2. A Intervenção ao nível da promoção da Saúde Oral dirigida a crianças em idade escolar é considerada pelo Gabinete de Saúde como sendo uma das áreas prioritárias de acção. -----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

Handwritten signature

3. A articulação proposta pelo Centro de Saúde de Odivelas, com o objectivo de melhorar as condições do serviço que o próprio Centro de Saúde já presta, integra-se na estratégia de acção delineada pelo Gabinete de Saúde para os próximos anos. -----
4. A colaboração solicitada ao nível da participação no grupo de trabalho, ao nível do apoio logístico e através da cedência de espaços para realização de algumas actividades é considerada globalmente, salvo melhor opinião, como sendo viável. -----

Proposta de apoio -----

Face ao exposto e tendo em consideração a manifesta pertinência que assume o aprofundamento da articulação entre o Gabinete de Saúde e o Centro de Saúde de Odivelas, propõe-se que o Município de Odivelas, através do Gabinete de Saúde, assegure a colaboração solicitada até Dezembro de 2005 da seguinte forma: -----

A. Participação no grupo de trabalho; -----

B. Apoio logístico: -----

- elaboração de folhetos e afins; -----
- articulação com estruturas que desenvolvem trabalho nesta área, quer com a finalidade de formação ou patrocínio; -----
- apoio para a sensibilização dos pais para a problemática; -----
- logotipo do projecto. -----

C. Cedência de espaços para realização de algumas actividades. -----

Previsão de custos -----

Com base na natureza dos apoios a prestar a estimativa global de custos é de 1500€ (mil e quinhentos euros), encontrando-se a referida verba prevista no Plano e Orçamento de 2004 do Gabinete de Saúde através do denominado Projecto «Saúde Escolar». -----

DESPACHO DA SENHORA VEREADORA: -----

“TC. De acordo. -----

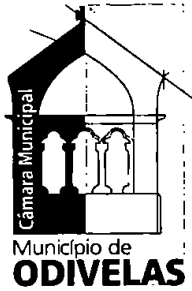
À reunião de Câmara, para deliberação -----

Ao DFA/DP, para prévia cabimentação.” -----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: -----

“A.S.A.O.M. -----

Para incluir na O.T. da próxima Reunião de Câmara.” -----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

INFORMAÇÃO DA DP: _____

"A proposta de despesa n.º 471 no valor de € 1.500,00 tem cabimento na seguinte rubrica: _____

C.F.: 2.2.1.2./0103 _____

C.O.E.: 0110/020225." _____

Aprovado, por unanimidade, celebrar um acordo de parceria com o Centro de Saúde de Odivelas, no âmbito da promoção da Saúde oral, de acordo com o proposto na informação e despachos acima transcritos. _____

O Senhor Vereador António Antunes, pela bancada do PPD/PSD, proferiu uma declaração de voto que seguidamente se transcreve: _____

"Senhor Presidente nós consideramos muito importante e meritória qualquer iniciativa que se faça ou qualquer parceria que se estabeleça visando a melhoria das condições de vida da nossa população, assim como todas as realizações dirigidas à prevenção de situações de risco em qualquer domínio, nomeadamente junto da população mais jovem. _____

Esta parceria entre o Gabinete de Saúde e o Centro de Saúde de Odivelas no âmbito da promoção da Saúde Oral dirigida às crianças em idade escolar é louvável e tem obviamente o nosso voto favorável. _____

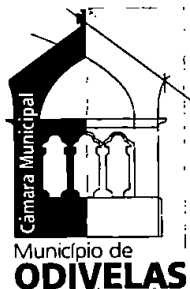
No entanto, Senhor Presidente, é também obvio que esta iniciativa, de uma forma implícita ou explícita, vai acarretar alguns custos para a Câmara Municipal de Odivelas (a estimativa aponta para um custo na ordem dos 1500 Euros), o que esperamos que sejam enquadráveis com a alínea b do ponto 1 do seu despacho nº6 deste ano. _____

Por outro lado, o nosso voto favorável é também no pressuposto de que outras iniciativas que venham a ser presentes nesta Câmara, com o mesmo enquadramento e fundamento, tenham o mesmo tratamento que esta hoje teve." _____

12º PONTO

CONTRATO A CELEBRAR COM O INSTITUTO DE SOLDADURA E QUALIDADE E COM A ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE INSPECTORES DE ELEVADORES.(DJAG) _____

Presente, para deliberação, o processo "um, barra, "DJAG", barra, zero quatro", do qual constam o ofício do ISQ - Instituto de Soldadura e Qualidade com registo de entrada no Município 006423, de 06.02.04, e o



Município de Odivelas

Câmara Municipal

ofício da ANIE - Associação Nacional de Inspectores de Elevadores com registo de entrada no Município 006422, de 06.02.04, que se encontram junto por fotocópia na pasta da presente acta, pelo que se dão por reproduzidos, bem como o proposto na informação n.º 22/DJAG/04, de 06.02.04, com despacho do Senhor Vereador José Esteves e do Senhor Presidente que seguidamente se transcrevem: -----

INFORMAÇÃO: -----

"Através da publicação do Dec. Lei 320/2002, de 28 de Dezembro, as Câmaras Municipais passaram a ser responsáveis pelos serviços de inspecção a Ascensores, Monta-Cargas, Escadas Mecânicas e Tapetes Rolantes com a faculdade de recorrerem à contratação de empresas inspectoras que assegurem os procedimentos relativos às referidas inspecções. -----

Na sequência do despacho do Sr.º Presidente da Câmara n.º 44/PRES/03 encetaram-se contactos com o Instituto de Soldadura e Qualidade (I.S.Q.) e com a Associação Nacional de Inspectores de Elevadores (A.N.I.E), empresas de inspecção que vêm, há largos anos, desenvolvendo a sua actividade a este nível e que detêm a totalidade dos serviços inspectivos nos elevadores instalados nos edifícios situados na área de jurisdição deste Município. -----

Após se terem fixado os procedimentos internos conducentes às inspecções e se terem acertado iguais procedimentos com as empresas inspectoras está a Câmara Municipal em condições de iniciar os processos inspectivos, através das referidas empresas, devendo para tanto celebrar os contratos de prestação de serviços de inspecção a Ascensores, Monta-Cargas, Escadas Mecânicas e Tapetes Rolantes. Assim propõe-se a V.Exa., após prévia concordância das referidas empresas inspectoras, o envio dos contratos anexos a celebrar com o I.S.Q. e A.N.I.E. para deliberação em reunião de Câmara." -----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR: -----

"De acordo. -----

Ao Sr. Presidente da Câmara, para ser presente à Reunião de Câmara para deliberação." -----

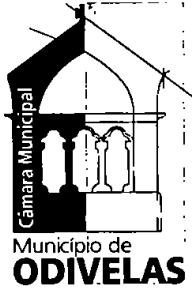
DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: -----

"À S.A.O.M. -----

Para incluir na O.T. da próxima Reunião de Câmara." -----

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM O I.S.Q. -----

Entre: -----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

Primeiro Contratante – Município de Odivelas, com sede na Rua Guilherme Gomes Fernandes, Quinta da Memória, 2675-372 Odivelas, pessoa colectiva com o numero 504 293 125, neste acto representado por **Manuel Porfírio Vargas**, que outorga na qualidade de **Presidente da Câmara Municipal de Odivelas**, ora em diante designado por **Município**; e _____

Segundo Contratante – **ANIE – Associação Nacional de Inspectores de Elevadores**, com sede em Av.ª 25 de Abril, 10-A – Apartado 345 – 1676-910 Pontinha, com o NIPC 502 061 944, representada pelo seu Presidente da Direcção, **Deodato Manuel Taborda Vicente**, com o Bilhete de Identidade número 5601032, de 28/03/2003, emitido pelo Arquivo de Identificação de Lisboa e pelo Tesoureiro, **João António Pouca-Roupa da Concelção**, com o Bilhete de Identidade número 4796922, de 13/04/1994, emitido pelo Arquivo de Identificação de Lisboa, ora em diante designada por **EI**; _____

_____ é celebrado e reciprocamente aceite o contrato de prestação de serviços que se rege pelas cláusulas seguintes: _____

CLÁUSULA 1ª

(Objecto)

O presente Contrato tem por objecto a execução, pela EI, de serviços de inspecções a Ascensores, Montacargas, Escadas Mecânicas e Tapetes Rolantes, nos termos e para os efeitos do Decreto-Lei n.º 320/2002 de 28/12, e ainda nos termos dos anexos I, II, III, IV e V que fazem parte integrante deste contrato, bem como a Gestão tecnico-administrativa desses processos. _____

CLÁUSULA 2ª

(Área geográfica da prestação de serviços)

Os serviços referidos na cláusula anterior serão prestados na área geográfica correspondente ao Concelho de Odivelas, em regime de não exclusividade. _____

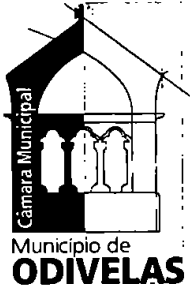
CLÁUSULA 3ª

(Obrigações Contratuais)

1. São obrigações do Município:

- a) receber os requerimentos para realização de inspecções periódicas, inspecções extraordinárias e reinspecções; _____
- b) receber o pagamento das taxas respectivas; _____
- c) e enviar cópia dos documentos constantes da alíneas anteriores à segunda outorgante; e _____
- d) fornecer os selos de chumbo e fios metálicos ou outro material adequado à selagem das instalações. _____

2. São obrigações da EI: _____



Município de Odivelas

Câmara Municipal

- e) a realização de inspecções periódicas, inspecções extraordinárias e reinspecções aos equipamentos e instalações previstas no Decreto Lei n.º 320/2002 de 28 de Dezembro, a solicitação do Município; -----
- f) a realização de inquéritos, peritagens, relatórios e pareceres, a solicitação do Município; -----
- a) e a gestão Técnico-Administrativa dos processos, conforme anexo I ao presente contrato; -----
- b) facultar todas as informações, esclarecimentos e colaboração solicitados pelo Município; e -----
- c) permitir o livre acesso aos processos e arquivos para realização de auditorias, com ou sem aviso prévio, a efectuar pelo Município. -----

CLÁUSULA 4ª

(Preço dos Serviços)

O Município pagará à EI os seguintes valores, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor: -----

1. Por cada inspecção periódica - 50,00 € (cinquenta euros); -----
2. Por cada inspecção extraordinária - 50,00 € (cinquenta euros); -----
3. Por cada reinspecção - 50,00 € (cinquenta euros); e -----
4. Por inquérito, peritagens, relatórios e pareceres - 50,00 €/hora (cinquenta euros/hora). -----

CLÁUSULA 5ª

(Condições de Pagamento)

1. Os preços relativos às inspecções periódicas, inspecções extraordinárias e reinspecções, serão facturados mensalmente ao Município, tendo em conta o número de inspecções realizadas. -----
2. O preço relativo a inquéritos, relatórios e pareceres será facturado, caso a caso, aquando da entrega do Parecer ou Relatório. -----
3. A factura deverá ser liquidada 30 dias após a sua recepção pelos serviços do Município. -----

CLÁUSULA 6ª

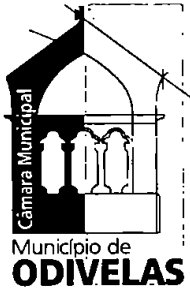
(Habilitação para selagem)

1. O Município nos termos e para os efeitos do D.L. 320/2002 de 28/12 e do n.º 3 do art.º 9 do Regulamento Municipal de Manutenção e Inspeção de Ascensores, Monta-Cargas, escadas mecânicas e tapetes rolantes, em vigor desde o dia 01/Jan/2004, habilita a EI a proceder à selagem de instalações. -----
2. A EI, no acto da selagem deverá ser sempre acompanhada por um representante do Município, que disponibilizará os selos de chumbo, fios metálicos ou outro material adequado. -----

CLÁUSULA 7ª

(Controlo)

1. As actividades da EI abrangidas pelo presente contrato ficam sujeitas a controlo, por parte do Município, obrigando-se aquela a facultar, para esse efeito, todas as informações, esclarecimentos e colaboração solicitados pelo Município. -----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

[Handwritten signature]

2. A EI obriga-se a comunicar ao Município, o planeamento das suas acções, por forma a que este, se assim o entender, as possa acompanhar. -----

CLÁUSULA 8ª

(Vigência do Contrato)

1. O presente contrato entra em vigor na data da sua assinatura e vigorará até dia 31/12/2004. -----
2. O presente contrato considera-se automaticamente renovado por períodos de igual duração, desde que qualquer das partes não o denuncie por escrito e com uma antecedência mínima de 30 (trintas) dias da data do seu término. -----
3. Em caso de renovação de contrato, os valores constantes da cláusula 4ª poderão ser actualizados, não podendo essa actualização ser superior à taxa aplicada à actualização da Tabela de Taxas e Tarifas em vigor no Município de Odivelas para o ano a que diz respeito a renovação. -----
4. Qualquer dos contratantes poderá resolver o presente contrato por incumprimento de alguma das cláusulas contratuais imputável à outra contratante, nos termos gerais de direito. -----
5. No caso de resolução do presente contrato, bem como no termo do período de vigência contratual, a EI entregará ao Município, dentro dos 60 (sessenta) dias seguintes todos os processos, arquivos e demais documentação, relativa às suas atribuições contratuais, cujo tempo legal de conservação e guarda ainda não tenha decorrido completamente. -----

CLÁUSULA 9ª

(Disposições Finais)

Para qualquer questão de interpretação ou integração de lacunas do presente contrato e anexos que dele fazem parte integrante, aplicar-se-ão subsidiariamente todas as normas contidas em diplomas legais que versem sobre a mesma matéria, nomeadamente o D.L. 320/2002 de 28/12 e o Regulamento Municipal de Manutenção e Inspeção de Ascensores, Monta-Cargas, escadas mecânicas e tapetes rolantes, em vigor desde o dia 01/Jan/2004. -----

CLÁUSULA 10ª

(Disposições Finais)

Para dirimir qualquer litígio emergente do presente contrato, será competente o Tribunal Judicial da Comarca de Loures. -----

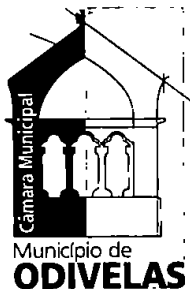
Odivelas, ___ de _____ de 2004 -----

O Município

A EI

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM A ANIE

Entre: -----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

Manp

Primeiro Contratante – Município de Odivelas, com sede na Rua Guilherme Gomes Fernandes, Quinta da Memória, 2675-372 Odivelas, pessoa colectiva com o número 504 293 125, neste acto representado por **Manuel Porfírio Vargas**, que outorga na qualidade de **Presidente da Câmara Municipal de Odivelas**, ora em diante designado por **Município**; e _____

Segundo Contratante – **ISQ – Instituto de Soldadura e Qualidade**, Associação de utilidade pública sem Fins Lucrativos, com sede em Tagus Park – Apartado 119, Oeiras, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Oeiras sob o n.º 23, com o NIPC 500 140 022, representada pelo seu Presidente do Conselho de Administração, **José Maria Dias Miranda**, com o Bilhete de Identidade número 177634, de 14/06/2003, emitido pelo Arquivo de Identificação de Lisboa e pelo Administrador, **José Francisco de Oliveira Santos**, com o Bilhete de Identidade número 2866258, de 03/11/1995, emitido pelo Arquivo de Identificação de Lisboa, ora em diante designada por **EI**; _____

_____ é celebrado e reciprocamente aceite o contrato de prestação de serviços que se rege pelas cláusulas seguintes: _____

CLÁUSULA 1ª

(Objecto)

O presente Contrato tem por objecto a execução, pela EI, de serviços de inspecções a Ascensores, Montacargas, Escadas Mecânicas e Tapetes Rolantes, nos termos e para os efeitos do Decreto-lei n.º 320/2002 de 28/12, e ainda nos termos dos anexos I, II, III, IV e V que fazem parte integrante deste contrato, bem como a Gestão técnico-administrativa desses processos. _____

CLÁUSULA 2ª

(Área geográfica da prestação de serviços)

Os serviços referidos na cláusula anterior serão prestados na área geográfica correspondente ao Concelho de Odivelas, em regime de não exclusividade. _____

CLÁUSULA 3ª

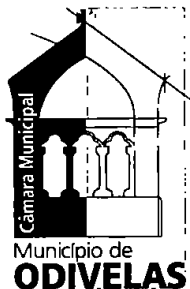
(Obrigações Contratuais)

1. São obrigações do Município:

- a) receber os requerimentos para realização de inspecções periódicas, inspecções extraordinárias e reinspecções; _____
- b) receber o pagamento das taxas respectivas; _____
- c) e enviar cópia dos documentos constantes da alíneas anteriores à segunda outorgante; e _____
- d) fornecer os selos de chumbo e fios metálicos ou outro material adequado à selagem das instalações. _____

2. São obrigações da EI:

- e) a realização de inspecções periódicas, inspecções extraordinárias e reinspecções aos equipamentos e instalações previstas no Decreto Lei n.º 320/2002 de 28 de Dezembro, a solicitação do Município;
- f) a realização de inquéritos, peritagens, relatórios e pareceres, a solicitação do Município; _____



Município de Odivelas

Câmara Municipal

- a) e a gestão Técnico-Administrativa dos processos, conforme anexo I ao presente contrato;-----
 b) facultar todas as informações, esclarecimentos e colaboração solicitados pelo **Município**; e -----
 c) permitir o livre acesso aos processos e arquivos para realização de auditorias, com ou sem aviso prévio, a efectuar pelo **Município**. -----

CLÁUSULA 4ª

(Preço dos Serviços)

O Município pagará à EI os seguintes valores, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor: -----

1. Por cada inspecção periódica - 50,00 € (cinquenta euros); -----
2. Por cada inspecção extraordinária - 50,00 € (cinquenta euros); -----
3. Por cada reinspecção - 50,00 € (cinquenta euros); e -----
4. Por inquérito, peritagens, relatórios e pareceres - 50,00 €/hora (cinquenta euros/hora). -----

CLÁUSULA 5ª

(Condições de Pagamento)

- 1 Os preços relativos às inspecções periódicas, inspecções extraordinárias e reinspecções, serão facturados mensalmente ao **Município**, tendo em conta o número de inspecções realizadas. -----
2. O preço relativo a inquéritos, relatórios e pareceres será facturado, caso a caso, aquando da entrega do Parecer ou Relatório. -----
3. A factura deverá ser liquidada 30 dias após a sua recepção pelos serviços do **Município**. -----

CLÁUSULA 6ª

(Habilitação para selagem)

1. O Município nos termos e para os efeitos do D.L. 320/2002 de 28/12 e do n.º 3 do art.º 9 do Regulamento Municipal de Manutenção e Inspeção de Ascensores, Monta-Cargas, escadas mecânicas e tapetes rolantes, em vigor desde o dia 01/Jan/2004, habilita a EI a proceder à selagem de instalações. -----
2. A EI, no acto da selagem deverá ser sempre acompanhada por um representante do Município, que disponibilizará os selos de chumbo, fios metálicos ou outro material adequado. -----

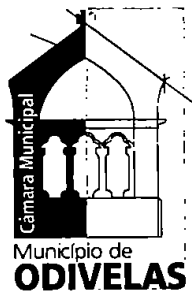
CLÁUSULA 7ª

(Controlo)

1. As actividades da EI abrangidas pelo presente contrato ficam sujeitas a controlo, por parte do **Município**, obrigando-se aquela a facultar, para esse efeito, todas as informações, esclarecimentos e colaboração solicitados pelo **Município**. -----
2. A EI obriga-se a comunicar ao **Município**, o planeamento das suas acções, por forma a que este, se assim o entender, as possa acompanhar. -----

CLÁUSULA 8ª

(Vigência do Contrato)



Município de Odivelas

Câmara Municipal

1. O presente contrato entra em vigor na data da sua assinatura e vigorará até dia 31/12/2004. -----
2. O presente contrato considera-se automaticamente renovado por períodos de igual duração, desde que qualquer das partes não o denuncie por escrito e com uma antecedência mínima de 30 (trintas) dias da data do seu término. -----
3. Em caso de renovação de contrato, os valores constantes da cláusula 4ª poderão ser actualizados, não podendo essa actualização ser superior à taxa aplicada à actualização da Tabela de Taxas e Tarifas em vigor no Município de Odivelas para o ano a que diz respeito a renovação. -----
4. Qualquer dos contratantes poderá resolver o presente contrato por incumprimento de alguma das cláusulas contratuais imputável à outra contratante, nos termos gerais de direito. -----
5. No caso de resolução do presente contrato, bem como no termo do período de vigência contratual, a EI entregará ao Município, dentro dos 60 (sessenta) dias seguintes todos os processos, arquivos e demais documentação, relativa às suas atribuições contratuais, cujo tempo legal de conservação e guarda ainda não tenha decorrido completamente. -----

CLÁUSULA 9ª

(Disposições Finais)

Para qualquer questão de interpretação ou integração de lacunas do presente contrato e anexos que dele fazem parte integrante, aplicar-se-ão subsidiariamente todas as normas contidas em diplomas legais que versem sobre a mesma matéria, nomeadamente o D.L. 320/2002 de 28/12 e o Regulamento Municipal de Manutenção e Inspeção de Ascensores, Monta-Cargas, escadas mecânicas e tapetes rolantes, em vigor desde o dia 01/Jan/2004. -----

CLÁUSULA 10ª

(Disposições Finais)

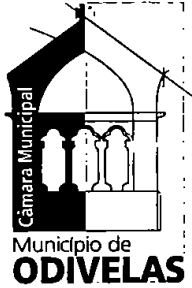
Para dirimir qualquer litígio emergente do presente contrato, será competente o Tribunal Judicial da Comarca de Loures. -----

Odivelas, ____ de _____ de 2004 -----

O Município

A EI -----

Aprovado, por unanimidade, a celebração de contratos de prestação de serviços de inspeção a ascensores, montacargas, escadas mecânicas e tapetes rolantes com o Instituto de Soldadura e Qualidade e com a Associação Nacional de Inspectores de Elevadores, de acordo com a informação, despachos e minutas de contratos acima transcritas. -----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

13º PONTO

CONTRATO DE COMODATO A CELEBRAR COM A SOCIEDADE NACIONAL RÚSTICA, LDA.(DJAG)---

Presente, para deliberação, o processo "zero três zero um zero, barra, um, traço, dois mil e quatro", do qual consta o proposto na informação n.º 240/DP/2004, de 04.02.2004, com despacho do Senhor Vereador José Esteves e do Senhor Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----

INFORMAÇÃO: -----

"A Câmara Municipal de Odivelas depara-se com grandes dificuldades em dar uma resposta eficaz e atempada na remoção das viaturas abandonadas na via pública, uma vez que as instalações municipais afectas a essa função encontram-se sobrelotadas. -----

Tendo tido conhecimento que a Sociedade Nacional Rústica Lda. é proprietária de umas instalações que reúnem as condições necessárias para o estacionamento de viaturas estacionadas indevidamente na via pública, contactou-se a empresa através do seus representantes que se mostram disponíveis para ceder temporariamente, as referidas instalações, visto estas encontrarem-se desactivadas. -----

Nesta conformidade, e tendo em consideração a necessidade imperiosa da Câmara Municipal dispor de um parque de viaturas abandonadas, propõe-se o envio a reunião de Câmara da minuta de contrato de comodato nos termos propostos pela Assessoria Jurídica do Gabinete do Sr. Presidente, com as alterações introduzidas pela Divisão do Património no sentido de uniformizar a redacção do texto proposto à de outros contratos já outorgados."-----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR: -----

"De acordo. -----

Ao Sr. Presidente da Câmara, para ser presente à Reunião de Câmara para deliberação. "-----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: -----

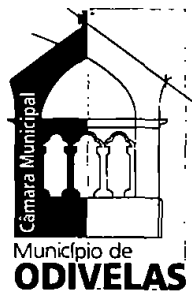
"À S.A.O.M. -----

Para incluir na O.T. da próxima Reunião de Câmara."-----

CONTRATO DE COMODATO - Nº 2/2004

Entre: -----

1.º SOCIEDADE NACIONAL RÚSTICA, LDA., com sede social na Avenida da Igreja, n.º 44-B, Campo Grande, Lisboa, capital social de € 499 000, representada pelo seu sócio gerente Senhor Luciano Lopes Rosa, com poderes para obrigar a sociedade, adiante designada por Comodante, -----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

2.º MUNICÍPIO DE ODIVELAS, pessoa colectiva n.º 504 293 125, com sede social nos Paços do Concelho, Quinta da Memória, Rua Guilherme Gomes Fernandes, Odivelas, representado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Dr. Manuel Porfírio Vargues, adiante designado como Comodatário; -----
é celebrado e reciprocamente aceite o presente contrato de comodato, o qual se rege pelas cláusulas seguintes e, no que for omissivo, pela legislação aplicável: -----

-----CLÁUSULA 1.ª-----

A Comodante é proprietária e legítima possuidora do prédio misto designado por "Quinta e Casais do Alvito", localizado na Freguesia de Famões, descrito na Conservatória do Registo Predial de Odivelas sob o n.º 37/091084. -----

-----CLÁUSULA 2.ª-----

Pelo presente contrato, a Comodante comodata ao Município o prédio referido na cláusula anterior para que dele exclusivamente se sirva. -----

-----CLÁUSULA 3.ª-----

O prazo do contrato é de 3 anos (três anos), a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado por períodos de 1 ano (um ano), se nenhuma das partes o denunciar com a antecedência mínima de seis meses antes do termo final do período a que diga respeito. -----

-----CLÁUSULA 4.ª-----

Findo o contrato o Comodatário restituirá à Comodante o imóvel ora comodatado, completamente livre de pessoas e bens. -----

-----CLÁUSULA 5.ª-----

O Comodatário destinará o prédio comodatado à recolha de veículos automóveis indevidamente e/ou abusivamente estacionados na via pública. -----

-----CLÁUSULA 6.ª-----

A Comodante autoriza o Comodatário a realizar quaisquer obras que se afigurem necessárias para o fim identificado na Cláusula 5.ª -----

O presente contrato é feito em duas vias, ficando um exemplar em poder de cada uma das partes. -----
Isento de Imposto de Selo nos termos do art. 6º, a) da Lei nº 159/99, de 11 de Setembro com as alterações introduzidas pelo DL nº 287/2003 de 12 de Novembro. -----

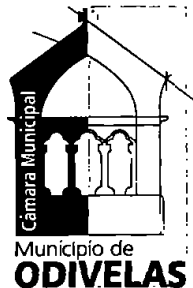
Odivelas,..... de Fevereiro de 2004 -----

Pelo Comodante

Pelo Comodatário -----

Luciano Lopes Rosa

Dr. Manuel Vargues



Município de Odivelas

Câmara Municipal

Naef

Aprovado, por unanimidade, a celebração de um contrato de comodato com a Sociedade Nacional Rústica, Lda., nos termos da minuta apresentada em anexo à informação acima transcritos. -----

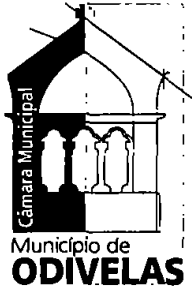
O Senhor Vereador Alexandrino Saldanha, pela bancada da CDU, o Senhor Vereador Sérgio Paiva, pela bancada do PS e o Senhor Vereador José Esteves, pela bancada do PPD/PSD, proferiram as seguintes declarações de voto: -----

Vereador Alexandrino Saldanha: -----

“Os Vereadores da CDU não têm nada contra a realização de um comodato para a cedência de um determinado terreno à CMO, e o que está aqui em causa é isso, essencialmente.-----

Porém, esse comodato tem determinados pressupostos – é isso que consta das informações e dos documentos que nos são entregues – designadamente, o de que se destina a um parque de viaturas abandonadas da Câmara; portanto, sabemos que está subjacente a este comodato tal objectivo. Por outro lado, nessas mesmas informações consta que esse espaço reúne as condições necessárias para o estacionamento de viaturas abandonadas, e isto já nos parece que levanta algumas dúvidas ou, pelo menos, leva a que façamos os seguintes comentários: -----

- O primeiro, é o de que ao dizer isto, sem ter em conta as questões ambientais – porque não se faz qualquer excepção – há, pelo menos, um menor cuidado e uma subvalorização destas questões; -----
- O segundo, para referir que há também pouca atenção para aquilo que o próprio ROMO estipula em termos das competências; porque, se se queria dizer que o espaço reúne as condições para o estacionamento de viaturas abandonadas, então o ROMO impõe que o Departamento de Ambiente fosse ouvido nas questões ambientais, e não o foi. Parece-nos que isto não deve deixar de ser assinalado e de ser registado, pese embora o compromisso, que registamos, de que no futuro, nas acções que vierem a ser desenvolvidas e na elaboração do próprio regulamento do parque, já esse aspecto será tido em conta – a questão ambiental não é assim tão de somenos, para se colocar pura e simplesmente de lado. E houve tempo suficiente para, mesmo durante o período de negociações e das conversas com o detentor do terreno, se poder contactar o Departamento e ver a possibilidade deste dar uma opinião sobre o problema, até para depois não se fazerem afirmações que não correspondem à realidade. Porque se alguém lá for ver, como eu fui, verifica facilmente que aquele espaço não tem as condições necessárias para o efeito – se houvesse que fazer uma afirmação, seria a de que, neste momento, não reúne as condições e, portanto, é necessário criá-las.”-----



Município de Odivelas

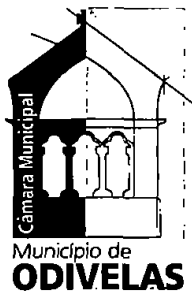
Câmara Municipal

Vereador Sérgio Paiva:

"Começo por perguntar o seguinte: quando estamos a falar de ambiente estamos a falar de quê? É que, efectivamente, já vi promovidos pelo Departamento de Ambiente uma série de seminários sobre cidades sustentáveis e sobre qualidade de vida, e considero que a questão dos carros abandonados na via pública, é, verdadeiramente, uma questão de ambiente. Assim, ao estarmos preocupados com o ambiente das nossas cidades não podemos deixar de estar preocupados com o parque de viaturas abandonadas. Aliás, quando temos carros espalhados por toda a cidade, verdadeiras sucatas às portas das pessoas, temos que considerar que há aqui um peso igual para as duas questões. Tem que haver a flexibilidade para entender que é menos grave do ponto de vista ambiental para as populações ter um parque de viaturas do que ter as viaturas parqueadas e espalhadas pelas ruas da cidade. É de facto uma questão que temos de ponderar, devendo aqui, o Departamento de Ambiente pesar os prós e os contras, na intervenção que se vai fazer."

Vereador José Esteves:

"Queria deixar aqui duas ou três notas muito breves sobre este ponto. Em primeiro lugar, dizer que, pela natureza orgânica desta proposta, me coube a mim trazê-la à Reunião de Câmara, mas está claro para todos os passos que foram dados antes dela chegar à minha posse para aqui ser presente para apreciação e votação. Quanto à matéria de fundo, uma questão que o Senhor Presidente já tocou também, e que muitas vezes não é suficientemente valorizada, e que, ainda ontem, numa reunião que tive com a Dr.ª Elizabete Lucas, foi abordada. E, já agora, aproveito a oportunidade para agradecer à Sra. Dr.ª Elizabete Lucas a permanente e enorme disponibilidade que tem tido desde sempre para participar e também fomentar estas reuniões de trabalho, através das quais mantemos canais de comunicação e colaboração permanentes, com a concordância do Sr. Presidente. E ontem, ao abordarmos este assunto, falámos não tanto da questão, que é evidente para todos, das viaturas que se degradam a olhos vistos na via pública, mas também de outro problema que já nos tem sido colocado pelas Juntas de Freguesia e cuja gravidade tem vindo a subir de dia para dia, e que é a questão das viaturas à venda na via pública. Esta é uma matéria que tem um duplo problema, que é o facto de as viaturas estarem à venda na via pública, mas também o facto de ocuparem lugares de estacionamento, ocuparem indevidamente a via pública, sendo que, nalguns locais, a principal queixa que os cidadãos sentem e manifestam às Juntas de Freguesia e Câmara Municipal é exactamente a falta de lugares de estacionamento. Portanto, temos aqui uma dupla vertente e eu acho que temos que encontrar mecanismos céleres para actuar nesta matéria. Este, pela natureza do contrato de comodato, e pela minuta que aqui está, e é bom que se tenha essa noção, é apenas um passo intermédio, tem uma duração limitada, e, do ponto de vista da Câmara, esta não pode ser a solução final. Agora, como solução que dê resposta ao um problema nesta altura, penso que vale a pena fazermos todos um esforço, um



Município de Odivelas

Câmara Municipal

Handwritten signature

esforço necessário para que esta solução tenha viabilidade. E isto vai entroncar na segunda questão que eu queria aqui abordar, que é o "custo zero". Isto não vai ter custo zero. Tem custo zero na relação directa com o proprietário. Agora, já todos percebemos que é preciso fazer obras de adaptação, que vai ser necessário, a partir do momento em que lá tivermos as viaturas recolhidas na via pública, ou por se encontrarem à venda ou por estarem abandonadas, garantir um mínimo de segurança para que as viaturas não sejam vandalizadas, para evitar que depois a Câmara não tenha que assumir responsabilidades a outro nível, nomeadamente indemnizatórias. É bom que neste momento tenhamos esta preocupação, mas continuo a dizer que, da nossa parte, Vereadores do PPD/PSD, encaramos esta proposta como uma resposta transitória para um problema que é urgente, e não é de hoje. É urgente há vários anos e, portanto, desse ponto de vista, e chamando à atenção para alguns custos que esta proposta vai ter que ter, obviamente que a vamos votar favoravelmente."

14º PONTO

PROCOLO A CELEBRAR COM A FAMÍLIA SINTRÃO DE CARVALHO RELATIVAMENTE AOS TERRENOS ANEXOS À VIA L13.(DJAG)

Presente, para deliberação, o processo "zero três zero sete zero três zero cinco, barra, sete, traço, dois mil e um", do qual consta o proposto na informação n.º 232/DP/2004, de 03.02.2004, com despacho do Senhor Vereador José Esteves e do Senhor Presidente, que seguidamente se transcrevem:

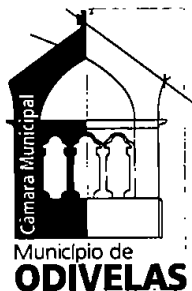
INFORMAÇÃO:

"O Município de Odivelas necessita, para o alargamento da via L13 e da via T14, de duas parcelas de terreno com a área aproximada de 5.328m², sitas na freguesia de Famões, descritas na Conservatória do Registo Predial de Odivelas, sob o n.º 01634, e inscritas na matriz sob o artigo 40 Secção G (parte rústica) e artigo 75 (parte urbana) que são propriedade da família Sintrão Carvalho.

No sentido de se obter uma autorização por parte dos proprietários para entrada imediata nas referidas parcelas, foi elaborada pelo Departamento Jurídico e Administração Geral (Divisão do Património) em articulação com a Divisão de Licenciamentos de Obras, uma minuta de Protocolo para cedência das duas parcelas de terreno, a qual se anexa à presente informação.

Nesta conformidade, propõe-se o envio da referida minuta para apreciação e eventual aprovação em reunião de Câmara Municipal."

PROCOLO



Município de Odivelas

Câmara Municipal

Handwritten signature

CONSIDERANDO, -----

1. A NECESSIDADE IMPERIOSA DE PROCEDER AO ALARGAMENTO DA ESTRADA MUNICIPAL 536, ABRANGENDO TROÇOS DA VIA L13, DA VIA T14 E DO NÓ 62 DE ARTICULAÇÃO ENTRE AMBAS, ASSIM DESIGNADAS NO PLANO DIRECTOR DE ACESSIBILIDADES MUNICIPAIS, E TENDO EM CONTA A ELEVADA CONFLUÊNCIA DE TRAFEGO NAQUELA ESTRADA.-----
2. O DESENVOLVIMENTO URBANÍSTICO DE QUE AQUELA ZONA ESTÁ A SER ALVO AO NÍVEL HABITACIONAL, DE COMÉRCIO E DE SERVIÇOS.-----
3. A NECESSIDADE DE LIGAÇÃO ENTRE AS VIAS MUNICIPAIS E AS VIAS ESTRUTURANTES, NOMEADAMENTE A CRIL-CIRCULAR REGIONAL INTERIOR DE LISBOA.-----

Entre:-----

Rosa Maria da Conceição Sintrão Carvalho, viúva, natural da freguesia de Odivelas, residente na Rua Marechal Gomes da Costa, Casal do Alvito, Famões, Odivelas, contribuinte fiscal n.º 126877491, portadora do bilhete de identidade n.º 65469, emitido em 4/12/95 pelo SIC; Maria Teresa Sintrão de Carvalho Sousa da Fábrica, natural da freguesia de Odivelas, contribuinte fiscal n.º 116039043, portadora do bilhete de identidade n.º 5493326, emitido em..... pelo SIC, casada com Luís Manuel da Costa Sousa da Fábrica, na comunhão de adquiridos, natural de Leiria, contribuinte fiscal n.º 173929400, portador do bilhete de identidade n.º 4445664, emitido em..... pelo SIC, residentes na Rua Fernando Namora, n.º 41, 6.º A, em Lisboa; Rui Miguel Sintrão de Carvalho, natural da freguesia de Odivelas, contribuinte fiscal n.º 116039035, portador do bilhete de identidade n.º 8025119, emitido em 5/12/01, pelo SIC, casado com Ana Paula Martins Cameira Sintrão de Carvalho, natural da freguesia de S. Sebastião da Pedreira, contribuinte fiscal n.º 192105361, portadora do bilhete de identidade n.º 7716886, emitido em 5/08/02 pelo SIC, residentes na Rua Marechal Gomes da Costa, Casal do Alvito, Famões, Odivelas, Sílvia Marina Sintrão de Carvalho, solteira, maior, natural da freguesia de S. Sebastião da Pedreira, contribuinte fiscal n.º 199387087, portadora do bilhete de identidade n.º 11213351, emitido em 13/02/98 pelo SIC, residente na Rua Marechal Gomes da Costa, Casal do Alvito, Famões, Odivelas, adiante designados, **PRIMEIROS OUTORGANTES**.-----

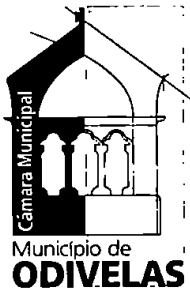
E,-----

MUNICÍPIO DE ODIVELAS, com sede na Quinta da Memória, Rua Guilherme Gomes Fernandes, 2675 Odivelas, Pessoa colectiva n.º 504293125, neste acto representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Dr. Manuel Porfírio Varges, casado, natural da freguesia de Almendra, concelho de Vila Nova de Foz Côa, residente na Av. Prof. Dr. Abreu Lopes, n.º 63 - 7.º eq., Odivelas adiante designado **SEGUNDO OUTORGANTE**.-----

É celebrado o presente Protocolo, que se rege pelas cláusulas seguintes que as partes aceitam e reciprocamente se obrigam a cumprir:-----

-----Cláusula Primeira-----

Os primeiros outorgantes são comproprietários e legítimos possuidores do prédio misto designado "Casal do Alvito", sito na Freguesia de Famões, descrito na Conservatória do Registo Predial de Odivelas, sob o n.º



Município de Odivelas

Câmara Municipal

01634, inscrito a seu favor pela apresentação 12/2000.03.06 e com inscrição na respectiva matriz sob o art. 40, secção G (parte rústica) e artigo 75 (parte urbana).-----

Cláusula Segunda

Os primeiros outorgantes autorizam que o segundo outorgante, após o cumprimento integral dos procedimentos descritos na Cláusula Quarta, realize as obras referidas na Cláusula Terceira nas parcelas integrantes do prédio misto referido na cláusula anterior e a seguir identificadas, as quais se acham descritas na planta anexa ao presente Protocolo e que dele fica a fazer parte integrante (Doc. 1): -----

Parcela 1 – zona identificada pela cor amarela, com a superfície total de 3.980 m², situada na denominada área A do prédio misto, também assinalada na planta anexa (área esta doravante designada por "Área A").-----

Parcela 2 – zona identificada pela cor azul, com a superfície total de 1.348 m², situada na denominada área B do prédio misto, também assinalada na planta anexa (área esta doravante designada por "Área B").-----

Cláusula Terceira

A autorização prevista na cláusula anterior tem exclusivamente em vista o alargamento de um troço da via municipal designada L13, até à junção com a via T14 e a execução do nó 62 de articulação entre ambas, assim designadas no Plano Director de Acessibilidades Municipais, conforme representado na planta anexa (Doc. 1).-----

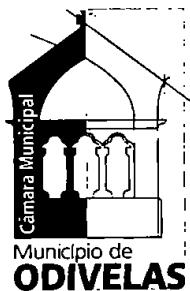
Cláusula Quarta

Os primeiros outorgantes autorizam o início dos trabalhos exclusivamente para a prossecução dos fins previstos na cláusula anterior logo que estejam integralmente cumpridos os seguintes procedimentos : -----

- a) Notificação aos primeiros outorgantes do dia do início das obras previstas na cláusula anterior;--
- b) Deslocação ao terreno antes da data de início das obras, de representantes de ambas as partes, para delimitação das áreas correspondentes à Parcela 1 e à Parcela 2;-----
- c) Construção, previamente à destruição da vedação existente, de uma vedação provisória que será substituída, até à data de entrada em funcionamento das vias em causa, por um muro em toda a extensão abrangida pela autorização referida na cláusula anterior, por forma a garantir a segurança e privacidade da Área A e da Área B, não ficando autorizado pelo presente Protocolo qualquer tipo de entrada ou ocupação para além dos limites da Parcela 1 e da Parcela 2;-----
- d) O muro será construído em alvenaria e com betão armado na parte necessária à contenção de terrenos.-----

Cláusula Quinta

1. Como contrapartida da autorização concedida, o segundo outorgante compromete-se a aprovar uma operação urbanística, a desenvolver na Área B incluindo a Parcela 1 situada na Área A, na zona para o efeito assinalada na planta anexa e doravante designada por "Operação Urbanística" (Doc. 1).-----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

2. A "Operação Urbanística", que se encontra conforme às disposições do PDM em vigor, contemplará a construção de três edifícios destinados a habitação podendo conter actividades económicas, cada um com um máximo de sete pisos acima da cota de soleira mais dois pisos abaixo da cota de soleira destinados estes a estacionamento, num total de 63 fogos, correspondendo a uma densidade habitacional de 55 fogos por hectare e a um índice de construção 0,7. A área total a afectar à "Operação Urbanística" será de cerca de 17.000m², estando incluída nesta área as Parcelas 1 e 2 que serão contabilizadas para efeitos das áreas de cedência obrigatórias previstas nos termos do artigo 4º do Regulamento Municipal das Edificações e Urbanizações, aplicável por via do disposto no nº 5 do artigo 57º do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei nº 177/2001, de 4 de Junho. A área total a afectar para índice de construção é de 11.450m². A área máxima de construção será de 8.015m² e o número mínimo de estacionamentos será de 151 lugares, podendo parte da área de construção ser afectada a actividades económicas, tudo de acordo com a planta anexa (Doc. 1).

3. Não obstante, os primeiros outorgantes assumem o compromisso de, para o efeito, submeter os respectivos projectos de construção, à apreciação dos competentes serviços camarários, em conformidade com a legislação aplicável.

4. Eventuais alterações aos instrumentos de Gestão Territorial de competência do segundo outorgante que venham a ser aprovadas para a área da Operação Urbanística em questão, devem respeitar os parâmetros urbanísticos referidos no número dois desta cláusula, exceptuando-se o caso de no processo de revisão do PDM não serem contemplados os índices previstos por motivos alheios ao segundo outorgante.

Cláusula Sexta

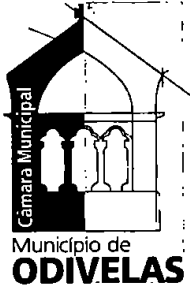
1. As Parcelas 1 e 2 referidas na Cláusula Segunda serão contabilizadas para efeito de cálculo dos índices de construção da Operação Urbanística que venha a ser aprovada.

2. As Parcelas 1 e 2 referidas na Cláusula Segunda serão contabilizadas para efeito de cedências a efectuar nos termos do PDM e demais legislação aplicável no âmbito da Operação Urbanística.

3. Caso a "Área A" deixe de fazer parte integrante do prédio descrito na Cláusula Primeira, o Segundo Outorgante aceita a manutenção dos índices e condições descritos no nº dois da Cláusula Quinta para a Operação Urbanística, desde que a Parcela 1 continue afectada à referida Operação Urbanística.

4. As cedências devidas nos termos do PDM e demais legislação aplicável pela realização da Operação Urbanística definida na cláusula anterior localizar-se-ão na zona delimitada na planta anexa -área da Operação Urbanística aproximada 17.000m²- (Doc. 1), reconhecendo desde já o segundo outorgante a suficiência das áreas de cedências para o cumprimento dos parâmetros legais vigentes nessa matéria à data da celebração do presente Protocolo.

5. As Parcelas 1 e 2 referidas na Cláusula Segunda, passarão a integrar o domínio público municipal aquando da emissão do alvará de licenciamento ou autorização a emitir no âmbito da Operação Urbanística.



Município de Odivelas

Câmara Municipal

Naep

6. Se os Primeiros Outorgantes nunca vierem a apresentar um pedido de licenciamento ou autorização da Operação Urbanística junto do Segundo Outorgante, as Parcelas 1 e 2 serão contabilizadas para efeitos de cálculo de índices de construção de qualquer operação urbanística que venha a ser aprovada para as Áreas A e/ou B e passarão a integrar o domínio público municipal aquando da emissão do alvará de licenciamento ou autorização referentes àquelas operações.

Cláusula Sétima

1. Caso os compromissos assumidos na Cláusula Quinta não venham a ser cumpridos ou se tornem impossíveis de cumprir pelo segundo outorgante, designadamente em virtude de revisão ou alteração do PDM inviabilizar tal cumprimento, aquele entrará imediatamente em incumprimento integral e definitivo do presente Protocolo.

2. O incumprimento dos compromissos assumidos pelo segundo outorgante na Cláusula Quinta aferir-se-á pelo indeferimento de um pedido de informação prévia sobre a Operação Urbanística conformada de acordo com o descrito no nº 2 da dita cláusula, apresentado nos termos actualmente previstos do nº 1 do art. 14º do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei nº 177/2001, de 4 de Junho, ou legislação que o substitua.

3. Pelo incumprimento por parte do segundo outorgante das obrigações assumidas no presente Protocolo, por causa que lhe seja imputável ou por impossibilidade de cumprimento nos termos do nº 2 da Cláusula Quinta, é fixada uma indemnização no valor de quatrocentos e quarenta e sete mil, quinhentos e cinquenta euros, de acordo com o relatório de avaliação elaborado por perito da lista oficial, o qual se anexa e faz parte integrante do presente Protocolo (Doc. 2).

4. Em caso de incumprimento do presente Protocolo pelo segundo outorgante, as Parcelas 1 e 2 referidas na Cláusula Segunda só passarão a integrar o domínio público municipal mediante o pagamento integral da quantia devida nos termos do número anterior, obrigando-se os Outorgantes a assinar os instrumentos necessários para o efeito.

Cláusula Oitava

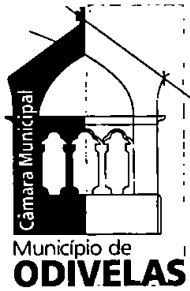
Os direitos decorrentes do presente Protocolo são transmissíveis a terceiros, na medida concreta em que foram constituídos.

Feito em duplicado, um exemplar para cada um dos outorgantes.

Odivelas, 13 de Fevereiro de 2004

Os Primeiros Outorgantes,

O Segundo Outorgante,



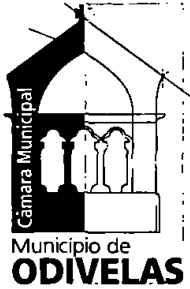
Município de Odivelas

Câmara Municipal

Aprovado, por unanimidade, a minuta do Protocolo a celebrar entre o Município de Odivelas e a Família Sintrão Carvalho, apresentada em anexo à informação acima transcrita. -----

O Senhor Vereador José Esteves, pela bancada do PPD/PSD, proferiu a declaração de voto que seguidamente se transcreve: -----

"Relativamente a este processo eu gostaria de dizer o seguinte: o DJAG participou nestas negociações em paralelo com o DGU, tendo em vista chegar ao melhor acordo possível para a Câmara Municipal. E devo dizer que terão sido provavelmente as negociações mais difíceis com que esta Câmara Municipal se viu confrontada até hoje neste tipo de situações. E obviamente que, sobre os parâmetros e os índices urbanísticos, essa foi a área de intervenção do DGU, em respeito pelo PDM em vigor. A preocupação do DJAG foi no sentido de que, estando aqui também em causa desde já a aprovação de uma viabilidade urbanística, os interesses do Município, os presentes e os futuros, fossem salvaguardados da melhor maneira possível. E tal foi conseguido, se se quiser quase por uma imposição minha ou do DJAG em meu nome, ao ficar consagrado neste acordo que, embora aprovada a viabilidade no âmbito deste acordo, ficasse desde já prevista neste Protocolo a possibilidade do Município no futuro, em sede de elaboração ou revisão do PDM, ou se entender por outro motivo, alterar esta viabilidade, ficando desde já quantificada qual será a responsabilidade que o Município terá que assumir caso venha a decidir por uma opção diferente no futuro. Isto é, temos aqui uma viabilidade acordada no âmbito deste processo, que não é para construir amanhã, é apenas uma salvaguarda para o futuro que os proprietários do terreno quiseram ter, mas fica salvaguardado que o Município, se assim o entender, e se, e quando, a questão se vier a colocar, possa dizer "neste momento já não queremos", ficando desde já quantificada a responsabilidade que o Município terá de assumir nesse caso, sendo que o valor aqui mencionado resultou da avaliação feita por um perito oficial reconhecido pelo Ministério das Finanças. Ou seja, as regras estão claras, consegue-se aquilo que neste momento é essencial para a Câmara Municipal que é a autorização dos proprietários para desde já avançarmos, se assim o entendermos, com a obra nestas parcelas referente ao alargamento daquelas vias, sendo que, neste momento, não temos dinheiro para adquirir estas parcelas. Uma obra que já é urgente, face ao avançar da urbanização das Colinas do Cruzeiro, mas acrescento também o complexo da Quinta do Segulim, cuja 1ª fase já aqui aprovámos, e que já está em construção, e que vai também sobrecarregar a estrada de Famões. Portanto, era urgente entrarmos em obra, não tínhamos dinheiro para adquirir as parcelas, e este é um acordo que permite a possibilidade de entrarmos já em obra. Mas salvaguarda



Município de Odivelas

Câmara Municipal

[Handwritten signature]

também os interesses futuros, permitindo igualmente a possibilidade de a Câmara, se assim o entender, no futuro, alterar as viabilidades daquelas parcelas, ficando desde já quantificado, de forma clara, o que é que isso custará. Penso que é claro, defende os interesses do Município, e foi por isso naturalmente que eu acedi a trazer esta proposta aqui à Reunião de Câmara para deliberação, acompanhando-me nesta posição os restantes Vereadores do PPD/PSD nesta Câmara, razão porque a votámos favoravelmente."-----

15º PONTO

SOCIEDADE MUSICAL ODIVELENSE – PACO – PROGRAMA DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO CULTURAL DE ODIVELAS – CEDÊNCIA DE TRANSPORTE AO ABRIGO DO PROGRAMA C – RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE.(DSC)-----

Presente, para deliberação, o despacho do Senhor Presidente, de 03 de Fevereiro de 2004, que seguidamente se transcreve:-----

DESPACHO:-----

"Considerando a urgência na concessão de apoio, sobre a forma de transporte, solicitado pela Sociedade Musical Odivelense, no âmbito do Programa de Apoio ao Associativismo Cultural de Odivelas, pois que a deslocação deverá ter lugar na presente data;-----

Considerando que a próxima reunião de Câmara realizar-se-á no próximo dia 11 de Fevereiro, e tendo em conta o que se encontra estabelecido no n.º 3 do Artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro,-----

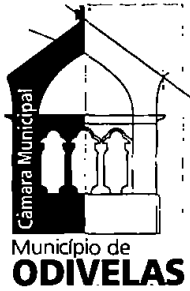
Determino o seguinte:-----

1. Autorizar a concessão do subsídio à Sociedade Musical Odivelense, sobre a forma de transporte, a ser realizado na presente data, nos termos da Informação n.º 7/DSC/DCPC/SDAC, de 2 de Fevereiro de 2004; -
2. Solicitar à Câmara Municipal a ratificação do presente Despacho;-----
3. À SAOM para inclusão na Ordem do Dia da próxima reunião de Câmara."-----

INFORMAÇÃO 7/DSC/DCPC/SDAC:-----

"A Sociedade Musical Odivelense encontra-se registada no Município desde 1 de Fevereiro de 2000, e abrangida pelo PACO - Programa de Apoio aos Agentes Culturais de Odivelas, o qual integra o programa C – Cedência de Transportes .-----

No seguimento do pedido efectuado por esta Sociedade, e tendo em conta que o DTO nos informa que existe disponibilidade de uma carinha de 9 lugares para o dia 3 de Fevereiro, propõe-se à consideração superior a autorização para disponibilizar o transporte solicitado.-----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

Handwritten signature

Sublinha-se que o programa C do PACO, define no seu regulamento, apoio sem limite às deslocações dentro do concelho, cinco candidaturas anuais às deslocações fora do concelho, e apoio financeiro a uma deslocação anual ao estrangeiro para as associações registadas no Programa de Apoio às Associações. ---
No que concerne à data, ao horário, ao itinerário e ao destino da viagem, encontram-se no quadro abaixo discriminado. -----

Requerente	Dia	Saída		Chegada		Destino Local
		Hora	Local	Hora	Local	
Sociedade Musical Odivelense	03/02/04	14h00	Sociedade Musical Odivelense	17h00	Sociedade Musical Odivelense	Escola EB1 nº 6 de Odivelas Escola EB 1 da Arroja

Esta carinha vai transportar os instrumentos musicais da Sociedade Musical Odivelense para as respectivas escolas, no âmbito da iniciativa "Concertos Didáticos". -----

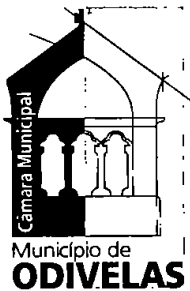
Aprovado, por unanimidade, ratificar o despacho do Senhor Presidente de 03 de Fevereiro de 2004, de atribuição à Sociedade Musical Odivelense de um subsídio, sob a forma de transporte, realizado em veículo municipal no dia 03 de Fevereiro. -----

-----16º PONTO-----

ODIVELAS FUTEBOL CLUBE – PADO – PROGRAMA DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO DESPORTIVO DE ODIVELAS – CEDÊNCIA DE TRANSPORTE AO ABRIGO DO SUB-PROGRAMA A4 – RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE.(DSC) -----

Presente, para deliberação, o despacho do Senhor Presidente, de 03 de Fevereiro de 2004, que seguidamente se transcreve:-----

DESPACHO: -----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

050
[Handwritten signature]

"Considerando a urgência na concessão de apoio, sobre a forma de transporte, solicitado pelo Odivelas Futebol Clube, no âmbito do Programa de Apoio ao Rendimento Desportivo de Odivelas, pois que a deslocação deverá ter lugar no próximo dia 8 de Fevereiro; -----

Considerando que a próxima reunião de Câmara realizar-se-á no próximo dia 11 de Fevereiro, e tendo em conta o que se encontra estabelecido no n.º 3 do Artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, -----

Determino o seguinte: -----

1. Autorizar a concessão do subsídio ao Odivelas Futebol Clube, sobre a forma de transporte, a ser realizado no próximo dia 8 de Fevereiro, nos termos da Informação n.º 50/DSC/DD/04, de 04 de Fevereiro de 2004; -----
2. Solicitar à Câmara Municipal a ratificação do presente Despacho; -----
3. À SAOM para inclusão na Ordem do Dia da próxima reunião de Câmara." -----

INFORMAÇÃO 50/DSC/DD/04: -----

"O Município de Odivelas reconheceu, com a aprovação do Programa de Apoio ao Associativismo desportivo de Odivelas na 24ª Reunião Ordinária da Comissão Instaladora do Município de Odivelas de 1999, alterada na 20ª Reunião Ordinária da Comissão Instaladora do Município de Odivelas de 2000, o relevante papel do associativismo desportivo no fomento e na generalização do acesso dos munícipes a uma prática desportiva regular. -----

Este Sub-programa tem como objectivo atenuar as carências pontuais do Associativismo Desportivo, em termos de transportes, sobretudo quando se encontram em fase de competição nacional. -----

Uma Associação Desportiva não pode efectuar mais do que quatro candidaturas por ano a este sub-programa. -----

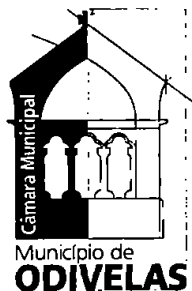
O pedido de transporte tem de ser efectuado no máximo até 15 dias antes da realização da data da deslocação. -----

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS CANDIDATURAS -----

1. Relevância da competição em que a Associação Desportiva vai participar; -----
2. Cedências, pelo Município, de transportes anteriores ao pedido; -----
3. Apoio a iniciativas de relevância, organizadas pelas Associações desportivas sediadas no Concelho, que se realizem fora da área territorial do Município. -----

Após análise desta Divisão do processo de candidatura, e de acordo com os critérios de avaliação definidos, propõe-se que seja efectuada a cedência do seguinte transporte (1º transporte) com motorista: -----

REQUERENTE	PROGRAMA	DIA	PERCURSO	PARTIDA	CHEGADA	Nº
------------	----------	-----	----------	---------	---------	----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

				HORA	LOCAL	HORA	LOCAL	PESSOAS
Odivelas Futebol Clube	A 4	08 Fev.	Odivelas Leiria Odivelas	10H00	Estádio Arnaldo Dias	20H30	Polidesporti vo Arroja	25 lugares

Mais se informa que foi contactada a unidade orgânica com competências nesta área (Departamento de Transportes e Oficinas), no sentido de informar da disponibilidade de cedência de transporte, a qual informou ter viatura municipal para a data solicitada."

Aprovado, por unanimidade, ratificar o despacho do Senhor Presidente de 05 de Fevereiro de 2004, de atribuição ao Odivelas Futebol Clube de um subsídio, sob a forma de transporte, realizado em veículo municipal no dia 08 de Fevereiro.

17º PONTO

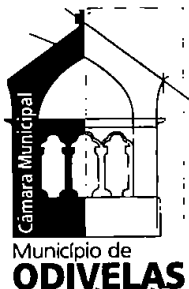
POMBAIS SPORT CLUBE – PADO – PROGRAMA DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO DESPORTIVO DE ODIVELAS – CEDÊNCIA DE TRANSPORTE AO ABRIGO DO SUB-PROGRAMA A4.(DSC)

Presente, para deliberação, o processo "zero sete, barra, "DSC", barra, "DD", barra, "zero quatro", do qual consta o pedido do Pombais Sport Clube com registo de entrada no Município 002222, de 15.01.04, que se encontra junto por fotocópia na pasta dos documentos da presente acta, pelo que se dá por reproduzido, bem como a informação n.º 49/DSC/DD/04, de 02.02.2004, com despacho do Senhor Vereador Carlos Lourenço e do Senhor Presidente que seguidamente se transcrevem:

INFORMAÇÃO:

"O Município de Odivelas reconheceu, com a aprovação do Programa de Apoio ao Associativismo desportivo de Odivelas na 24ª Reunião Ordinária da Comissão Instaladora do Município de Odivelas de 1999, alterada na 20ª Reunião Ordinária da Comissão Instaladora do Município de Odivelas de 2000, o relevante papel do associativismo desportivo no fomento e na generalização do acesso dos munícipes a uma prática desportiva regular.

Este Sub-programa tem como objectivo atenuar as carências pontuais do Associativismo Desportivo, em termos de transportes, sobretudo quando se encontram em fase de competição nacional.



Município de Odivelas

Câmara Municipal

Naif

Uma Associação Desportiva não pode efectuar mais do que quatro candidaturas por ano a este sub-programa. -----

O pedido de transporte tem de ser efectuado no máximo até 15 dias antes da realização da data da deslocação. -----

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS CANDIDATURAS -----

1. Relevância da competição em que a Associação Desportiva vai participar; -----
2. Cedências, pelo Município, de transportes anteriores ao pedido; -----
3. Apoio a iniciativas de relevância, organizadas pelas Associações desportivas sediadas no Concelho, que se realizem fora da área territorial do Município. -----

Após análise desta Divisão do processo de candidatura, e de acordo com os critérios de avaliação definidos, propõe-se que seja efectuada a cedência do seguinte transporte (2º transporte) com motorista: -----

REQUERENTE	PROGRAMA	DIA	PERCURSO	PARTIDA		CHEGADA		Nº PESSOAS
				HORA	LOCAL	HORA	LOCAL	
Pombals Sport Clube	A 4	27 Mar.	Arroja Arranhó Arroja	14H30	Polidesportivo Arroja	18H00	Polidesportivo Arroja	15 lugares

Mais se informa que foi contactada a unidade orgânica com competências nesta área (Departamento de Transportes e Oficinas), no sentido de informar da disponibilidade de cedência de transporte, a qual informou ter viatura municipal para a data solicitada." -----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR: -----

"Concordo; -----

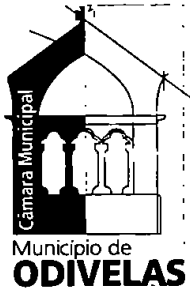
Ao; -----

Sr. Presidente, para deliberação em reunião da Câmara." -----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: -----

"À S.A.O.M. -----

Para incluir na O.T. da próxima Reunião da Câmara." -----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

053

Aprovado, por unanimidade, atribuir, no âmbito do PADO – Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo de Odivelas – Sub-Programa A4, um subsídio, sob a forma de transporte, ao Pombais Sport Clube, a ser realizado em veículo municipal no dia 27 de Março de 2004, de acordo com o proposto na informação e despachos acima transcritos. _____

18º PONTO

SOCIEDADE RECREATIVA UNIDOS AO BOTAFOGO – PADO – PROGRAMA DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO DESPORTIVO DE ODIVELAS – CEDÊNCIA DE TRANSPORTE AO ABRIGO DO SUB-PROGRAMA A4.(DSC) _____

Presente, para deliberação, o processo “zero seis, barra, “DSC”, barra, “DD”, barra, “zero quatro”, do qual consta o ofício da Sociedade Recreativa Unidos ao Botafogo com registo de entrada no Município 002235, de 15.01.04, que se encontra junto por fotocópia na pasta dos documentos da presente acta, pelo que se dá por reproduzido, bem como a informação n.º 48/DSC/DD/04, de 02.02.2004, com despacho do Senhor Vereador Carlos Lourenço e do Senhor Presidente que seguidamente se transcrevem: _____

INFORMAÇÃO:

“O Município de Odivelas reconheceu, com a aprovação do Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo de Odivelas na 24ª Reunião Ordinária da Comissão Instaladora do Município de Odivelas de 1999, alterada na 20ª Reunião Ordinária da Comissão Instaladora do Município de Odivelas de 2000, o relevante papel do associativismo desportivo no fomento e na generalização do acesso dos munícipes a uma prática desportiva regular. _____

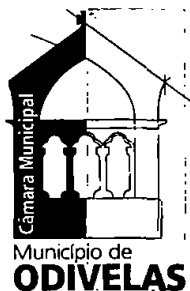
Este Sub-programa tem como objectivo atenuar as carências pontuais do Associativismo Desportivo, em termos de transportes, sobretudo quando se encontram em fase de competição nacional. _____

Uma Associação Desportiva não pode efectuar mais do que quatro candidaturas por ano a este sub-programa. _____

O pedido de transporte tem de ser efectuado no máximo até 15 dias antes da realização da data da deslocação. _____

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS CANDIDATURAS

1. Relevância da competição em que a Associação Desportiva vai participar; _____
2. Cedências, pelo Município, de transportes anteriores ao pedido; _____
3. Apoio a iniciativas de relevância, organizadas pelas Associações desportivas sediadas no Concelho, que se realizem fora da área territorial do Município. _____



Município de Odiveelas

Câmara Municipal

Após análise desta Divisão do processo de candidatura, e de acordo com os critérios de avaliação definidos, propõe-se que seja efectuada a cedência do seguinte transporte (1º transporte) com motorista: -----

REQUERENTE	PROGRAMA	DIA	PERCURSO	PARTIDA		CHEGADA		Nº PESSOAS
				HORA	LOCAL	HORA	LOCAL	
Sociedade Recreativa Botafogo	A 4	07 Mar.	Caneças Alparça Caneças	05H25	Rua República, 29 (sede)	18H00	Rua República, 29 (sede)	50 lugares

Mais se informa que foi contactada a unidade orgânica com competências nesta área (Departamento de Transportes e Oficinas), no sentido de informar da disponibilidade de cedência de transporte, a qual informou ter viatura municipal para a data solicitada."-----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR: -----

"Concordo; -----

Ao; -----

Sr. Presidente, para deliberação em reunião da Câmara."-----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: -----

"À S.A.O.M.-----

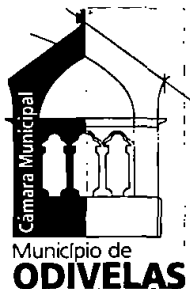
Para incluir na O.T. da próxima Reunião da Câmara."-----

Aprovado, por unanimidade, atribuir, no âmbito do PADO – Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo de Odiveelas – Sub-Programa A4, um subsídio, sob a forma de transporte, à Sociedade Recreativa Unidos ao Botafogo, a ser realizado em veículo municipal no dia 07 de Março de 2004, de acordo com o proposto na informação e despachos acima transcritos.-----

-----19º PONTO-----

PROC.º 3.976/LO – ANTÓNIO ANTUNES E OUTROS – RUA ALMIRANTE GAGO COUTINHO – RAMADA - PROPOSTA DE APROVAÇÃO DE ESTUDO DE LOTEAMENTO. (DGU)-----

Deliberado, por unanimidade, manter este assunto em Ordem do Dia. -----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

Handwritten signature

20º PONTO

JOÃO PAULO RODRIGUES PATRÍCIO MARQUES – LOTE 382 – BAIRRO CASAL DE SÃO SEBASTIÃO - FAMÕES – SUBSTITUIÇÃO DE HIPOTECA LEGAL POR DEPÓSITO CAUÇÃO.(DGU)

Presente, para deliberação, o processo organizado pelo Departamento de Gestão Urbanística, em nome de João Paulo Rodrigues Patrício Marques, do qual consta o requerimento com registo de entrada no Município 064365, de 29.12.03, que se encontra junto por fotocópia na pasta dos documentos da presente reunião pelo que se dá por reproduzido, bem como o proposto na informação 01/SM/DRLA-03, de 05.01.04, com despachos do Senhor Vereador Sérgio Paiva e do Senhor Presidente que seguidamente se transcrevem:

INFORMAÇÃO:

“À CONSIDERAÇÃO SUPERIOR:

Vem o proprietário do lote mencionado em epígrafe, solicitar em requerimento anexo a substituição da hipoteca legal existente sobre o lote 382 inserido no bairro Casal de São Sebastião com alvará de loteamento n.º 6/2002, de 29 de Maio de 2002. Para esses efeitos é anexo cópia da guia de depósito caução com o n.º 0592008637350 da Banco Caixa Geral de Depósitos, em nome de João Paulo Rodrigues Patrício Marques, a favor do Município de Odivelas e no valor de 957,58€, correspondente ao valor caucionado por hipoteca legal estabelecido no alvará de loteamento em causa. Foi ainda junto a prova da titularidade do lote onde consta inscrito o ónus hipotecário.

Assim, e ao abrigo do n.º5 do Artº 27º da lei n.º 91/95, de 02 de Setembro, com as alterações introduzidas pela lei n.º 165/99, de 14 de Setembro, e pela Lei n.º 64/2003, de 23 de Agosto, propõe-se a autorização do distrate da hipoteca legal sobre o lote 382 do bairro Casal de São Sebastião, com Alvará de Loteamento n.º 6/2002, de 29 de Maio de 2002. Junta-se ainda cópia do artigo atrás mencionado.

O presente expediente deverá ser junto ao processo de construção n.º 3.578/OP/GI.”

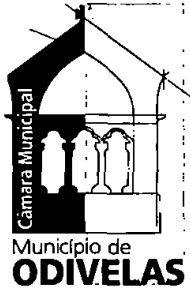
DESPACHO DO SENHOR VEREADOR:

“Ao Sr. Presidente para deliberação em reunião de CMO.”

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE:

“À SAOM

Para incluir na O.T. da próxima Reunião da Câmara.”



Município de Odivelas

Câmara Municipal

Os documentos mencionados na informação supra encontram-se arquivados por fotocópia na pasta dos documentos da presente acta pelo que se dão por reproduzidos.

Aprovado, por unanimidade, a substituição da hipoteca legal constituída sobre o lote 382 do Bairro Casal de São Sebastião, em Famões, pelo depósito caução efectuado na Banco Caixa Geral de Depósitos a favor do Município de Odivelas, no valor de € 957,58 (novecentos e cinquenta e sete euros e cinquenta e oito cêntimos), para garantir a boa execução das obras de urbanização referentes ao Alvará n.º 6/2002, de acordo com o proposto na informação e despachos acima transcritos.

21º PONTO

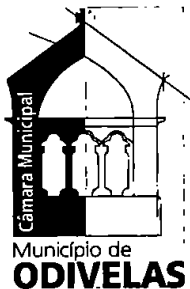
FERNANDO JAIME DA SILVA MARQUES – LOTE 475 – BAIRRO CASAL DE SÃO SEBASTIÃO - FAMÕES – SUBSTITUIÇÃO DE HIPOTECA LEGAL POR GARANTIA BANCÁRIA.(DGU)

Presente, para deliberação, o processo organizado pelo Departamento de Gestão Urbanística, em nome de Fernando Jaime da Silva Marques, do qual consta o requerimento com registo de entrada no Município 003638, de 22.01.04, que se encontra junto por fotocópia na pasta dos documentos da presente reunião pelo que se dá por reproduzido, bem como o proposto na informação n.º 045/SM/DRLA-04, de 26.01.04, com despachos do Senhor Vereador Sérgio Paiva e do Senhor Presidente que seguidamente se transcrevem:

INFORMAÇÃO:

***À CONSIDERAÇÃO SUPERIOR:**

Vem o proprietário do lote mencionado em epígrafe, solicitar em requerimento anexo a substituição da hipoteca legal existente sobre o lote 475 inserido no bairro Casal de São Sebastião com alvará de loteamento n.º 6/2002, de 29 de Maio de 2002. Para esses efeitos é anexo cópia da garantia bancária com o n.º 36230488000960 da Banco Crédito Predial Português, em nome de Fernando Jaime da Silva Marques, a favor do Município de Odivelas e no valor de 702,23 €, correspondente ao valor caucionado por hipoteca legal estabelecido no alvará de loteamento em causa. Foi ainda junto a prova da titularidade do lote onde consta inscrito o ónus hipotecário.



Município de Odivelas

Câmara Municipal

Assim, e ao abrigo do n.º5 do Artº 27º da lei n.º 91/95, de 02 de Setembro, com as alterações introduzidas pela lei n.º 165/99, de 14 de Setembro, e pela Lei n.º 64/2003, de 23 de Agosto, propõe-se a autorização do distrato da hipoteca legal sobre o lote 475 do bairro Casal de São Sebastião, com Alvará de Loteamento n.º 6/2002, de 29 de Maio de 2002. Junta-se ainda cópia do artigo atrás mencionado. -----
O presente expediente deverá ser junto ao processo de construção n.º 4.610/OP/GI."-----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR: -----

"Ao Sr. Presidente para deliberação em reunião de CMO."-----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: -----

"À SAOM-----

Para incluir na O.T. da próxima Reunião da Câmara."-----

Os documentos mencionados na informação supra encontram-se arquivados por fotocópia na pasta dos documentos da presente acta pelo que se dão por reproduzidos.-----

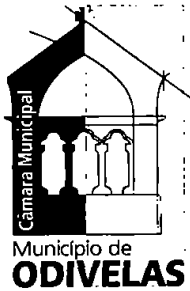
Aprovado, por unanimidade, a substituição da Hipoteca Legal constituída sobre o lote 475 do Bairro Casal de São Sebastião, em Famões, constituída para garantir a boa execução das obras de Urbanização referentes ao Alvará n.º 6/2002, pela garantia bancária n.º 36230488000960 do Banco Crédito Predial Português, no valor de € 702,23 (setecentos e dois euros e vinte e três cêntimos), de acordo com o proposto na informação e despachos acima transcritos.-----

-----22º PONTO-----

PARÓQUIA DE NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO DE FAMÕES E PARÓQUIA DE NOSSA SENHORA RAINHA DOS APÓSTOLOS DA RAMADA – CEDÊNCIA DE TRANSPORTE – RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE.(DSC)-----

Presente, para deliberação, o despacho do Senhor Presidente, de 06 de Fevereiro de 2004, que seguidamente se transcreve:-----

DESPACHO:-----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

“Considerando a urgência na concessão de apoio, sobre a forma de transporte, solicitado pela Paróquia de Nossa Senhora do Rosário da Famões e pela Paróquia de Nossa Rainha dos Apóstolos da Ramada, pois que a deslocação deverá ter lugar no próximo dia 11 de Fevereiro; -----

Considerando que a próxima reunião de Câmara realizar-se-á no dia 11 de Fevereiro e tendo em conta o que se encontra estabelecido no n.º 3 do Artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, -----

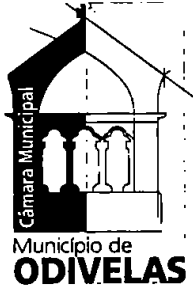
Determino o seguinte: -----

1. Autorizar a concessão do subsídio à Paróquia de Nossa Senhora do Rosário de Famões e à Paróquia de Nossa Senhora Rainha dos Apóstolos da Ramada, sobre a forma de transporte, a ser realizado no próximo dia 11 de Fevereiro, nos termos da Informação n.º 6/DASJ/DAS/MR/04, de 21 de Janeiro de 2004; -----
2. Solicitar à Câmara Municipal a ratificação do presente Despacho; -----
3. À SAOM para inclusão na Ordem do Dia da próxima reunião de Câmara.”-----

INFORMAÇÃO 006/DASJ/DAS/MR/04: -----

“Em 14 de Janeiro de 2004 (N/ Ref.ª n.º 002121) deu entrada na Câmara Municipal de Odivelas um pedido da Paróquia de Nossa Senhora do Rosário de Famões relativamente à cedência de transporte para deslocação ao Santuário de Fátima, por forma a realizar uma peregrinação, no próximo dia 11 de Fevereiro, Dia Mundial dos Doentes. A peregrinação está a ser organizada conjuntamente com a Paróquia de Nossa Senhora Rainha dos Apóstolos da Ramada e onde se prevê que participem cerca de 50 pessoas. Esta iniciativa reveste-se de uma importância fulcral para aqueles que se vêm privados de um bem essencial, a saúde, podendo mesmo constituir um meio catalisador para uma diminuição dos efeitos negativos advindos do seu estado ou mesmo as suas melhoras no seu diagnóstico, baseados numa fé que os move até àquele Santuário. A acrescer aos problemas de saúde, muitas destas pessoas acabam por ter associados outros problemas, nomeadamente financeiros e uma deficiente rede apoio social e familiar. -----
Face ao exposto, e por forma a poder colmatar as carências apresentadas e poder proporcionar um dia diferente em aquelas pessoas possam sentir a preocupação tantas vezes esquecida ao longo do resto do ano, **propõe-se** que seja disponibilizado um **autocarro municipal com capacidade para cerca de 50 pessoas (Req. n.º 10463)**, ou outro disponível da frota municipal, para efectuar o transporte dos paroquianos de Famões e da Ramada ao Santuário de Nossa Senhora de Fátima, no dia 11 de Fevereiro, para poderem participar nas actividades propostas por aquela Entidade para o Dia Mundial do Doente. -----
Não se propõe o aluguer de viaturas para assegurar este transporte. -----

Atendendo, ainda que a iniciativa terá lugar no dia 11 de Fevereiro e o presente pedido não poder já ser incluído na ordem de trabalhos da próxima Reunião de Câmara (a ter lugar no dia 28 de Janeiro) e a seguinte só se realizar no dia da iniciativa (11 de Fevereiro), **propõe-se solicitar ao Sr. Presidente que despache favoravelmente a presente solicitação, e posterior ratificação em Reunião de Câmara.**-----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

Aprovado, por unanimidade, ratificar o despacho do Senhor Presidente de 06 de Fevereiro de 2004, de atribuição à Paróquia de Nossa Senhora do Rosário de Famões e à Paróquia de Nossa Rainha dos Apóstolos da Ramada de um subsídio, sob a forma de transporte, realizado em veículo municipal no dia 11 de Fevereiro.

23º PONTO

ALTERAÇÃO DE DATA DA REUNIÃO DE CÂMARA.(DJAG)

Presente, para deliberação, o proposto na informação n.º 23/DJAG/JRP, de 06.02.2004, com despacho do Senhor Presidente, que seguidamente se transcrevem:

INFORMAÇÃO:

"Através do despacho 07/PRES/04 foi concedida tolerância de ponto aos trabalhadores do Município para o próximo dia 24 de Fevereiro.

À semelhança de anos anteriores tem o Município concedido tolerância de ponto na 2ª feira de Carnaval, o que acontece igualmente neste ano.

Considerando as tolerâncias de ponto acima referidas, torna-se difícil exequibilidade a realização da Reunião pública de Câmara previamente agendada para o próximo dia 25 de Fevereiro, pelo que se propõe a alteração da data desta Reunião para o próximo dia 27 de Fevereiro, 6ª feira, pelas 9.30 minutos, nos Paços do Concelho."

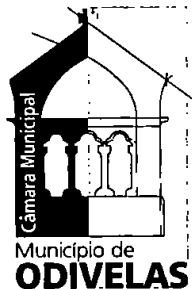
DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE:

"À S.A.O.M.

Para integrar como "Ponto a Incluir" na próxima Reunião da Câmara."

Aprovado, por unanimidade, a alteração para dia 27 de Fevereiro, pelas 9h30, da Reunião de Câmara inicialmente agendada para o dia 25 de Fevereiro, de acordo com o proposto na informação e despacho acima transcritos.

comptex



Município de Odivelas

Câmara Municipal

24º PONTO

UNIÃO DESPORTIVA OLIVAL BASTO – PARDO – PROGRAMA DE APOIO AO RENDIMENTO DESPORTIVO DE ODIVELAS – CEDÊNCIA DE TRANSPORTE AO ABRIGO DO PROGRAMA A. (DSC).–

Presente, para deliberação, o processo “zero nove, barra, “DSC”, barra, “DD”, barra, “zero quatro”, do qual consta o ofício da União Desportiva de Olival Basto, com registo de entrada no Município 005846, de 03.02.04, que se encontra junto por fotocópia na pasta dos documentos da presente acta, pelo que se dá por reproduzido, bem como a informação n.º 59/DSC/DD/04, de 09.02.2004, com despacho do Senhor Vereador Carlos Lourenço e do Senhor Presidente que seguidamente se transcrevem: -----

INFORMAÇÃO: -----

“O Município de Odivelas reconheceu, com a aprovação do Programa de Apoio ao Rendimento Desportivo de Odivelas na 28ª Reunião Ordinária da Comissão Instaladora do Município de Odivelas de 1999 o relevante papel do associativismo desportivo no fomento e na generalização do acesso dos munícipes a uma prática desportiva regular. -----

O *Programa A - Cedência de Transportes para Deslocações* tem como objectivo permitir superar as carências das Associações Desportivas, em termos de transportes, para o local da competição de carácter nacional, para deslocações superiores a um raio de 50 km, não comparticipadas ou garantidas pela Federação da respectiva modalidade. -----

Este Programa prevê também o transporte às equipas que se classifiquem, por mérito da sua participação, para as fases finais nacionais. -----

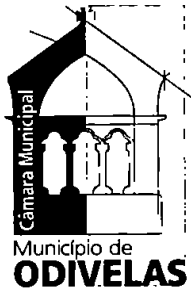
Após análise desta Divisão dos processos de candidatura, e de acordo com os critérios de avaliação definidos, propõe-se nesta fase a cedência dos seguintes transportes com motorista: -----

REQUERENTE	PROGRAMA	DIA	PERCURSO	PARTIDA		CHEGADA		Nº PESSOAS
				HORA	LOCAL	HORA	LOCAL	
União Desportiva Olival Basto	A	14 Fev	Olival Basto V. N. Gaia Olival Basto	13H00	Rua Angola Edifício UDOB	00H00	Rua Angola Edifício UDOB	15

1 – União Desportiva Olival Basto

Foram identificados os seguintes jogos do quadro competitivo – Basquetebol – Cadetes Femininos

Deslocações a menos de 50Km: -----



Município de Odívelas

Câmara Municipal

- | | | |
|------------|------------|-------|
| 1. Jamor | 20/10/2004 | _____ |
| 2. Algés | 06/12/2004 | _____ |
| 3. Amadora | 16/01/2004 | _____ |

Deslocações a mais de 50Km : _____

- | | | |
|---------------|-------------------------------------|-------|
| 4. Micaelense | 15/11/2004 | _____ |
| 5. Palmela | 01/02/2004 | _____ |
| 6. Coimbrões | 14/02/2004 – (Proposta de Cedência) | _____ |
| 7. Vagos | 06/03/2004 | _____ |
| 8. V. F. Xira | 20/03/2004 | _____ |
| 9. Pombal | 27/03/2004 | _____ |

AVALIAÇÃO: 50% de 9,5 deslocações = 4.5 = 5 transportes _____

Neste caso o clube tem direito a 5 deslocações num raio superior a 50Km. _____

Mais se informa que foi contactada a unidade orgânica com competências nesta área (Departamento de Transportes e Oficinas), no sentido de informar da disponibilidade de cedência de transporte, a qual informou ter viatura municipal para a data solicitada." _____

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR: _____

"Concordo; _____

Ao; _____

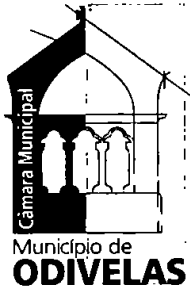
Sr. Presidente, para deliberação em reunião da Câmara." _____

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: _____

"À S.A.O.M. _____

Para incluir na O.T. da próxima Reunião da Câmara." _____

Aprovado, por unanimidade, atribuir, no âmbito do PARDO – Programa de Apoio ao Rendimento Desportivo de Odívelas – Programa A, um subsídio, sob a forma de transporte, à União Desportiva Olival Basto, a ser realizado em veículo municipal no dia 14 de Fevereiro 2004, de acordo com o proposto na informação e despacho acima transcritos. _____



Município de Odivelas

Câmara Municipal

062

25º PONTO

JUNTA DE FREGUESIA DE ODIVELAS – CENTRO INFANTIL DA ARROJA – CEDÊNCIA DE TRANSPORTE (PRES)

Presente, para deliberação, a proposta do Senhor Presidente datada, de 10 de Fevereiro de 2004, que seguidamente se transcreve:

PROPOSTA:

"Considerando que:

- 1 – A Junta de Freguesia de Odivelas solicitou a disponibilização de um autocarro municipal para transporte de 16 crianças do Centro Infantil da Arroja e respectivos acompanhantes à Associação Arte Máxima, em Lisboa, para assistirem a uma peça de teatro, no próximo dia 19 de Fevereiro;
- 2 – Aquele Centro acolhe crianças carenciadas em idade pré-escolar, residentes no Bairro da Arroja;
- 3 – Nos termos do disposto nas alíneas a) e b) do n.º 4 do artigo 64º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro, compete à Câmara Municipal deliberar sobre formas de apoio a entidades legalmente existentes, nomeadamente com vista à prossecução de obras de interesse municipal, bem como apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a actividades de interesse municipal de natureza social ou outra;
- 4 – O Senhor Vereador responsável pelo Departamento de Transportes e Oficinas informou da existência de autocarro disponível para efectuar o transporte solicitado,

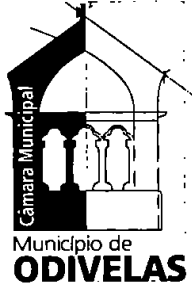
PROPONHO que a Câmara Municipal de Odivelas delibere ceder à Junta de Freguesia de Odivelas, no dia 19 de Fevereiro, um autocarro para efectuar o transporte de 16 crianças do Centro Infantil da Arroja e respectivos acompanhantes à Associação Arte Máxima, em Lisboa. "

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE:

"À S.A.O.M.

Como "Ponto a Incluir" na O.T. da próxima Reunião da Câmara."

Aprovado, por unanimidade, ceder à Junta de Freguesia de Odivelas, no dia 19 de Fevereiro, um autocarro para efectuar o transporte de 16 crianças do Centro Infantil da Arroja e respectivos acompanhantes à Associação Arte Máxima, em Lisboa, de acordo com a proposta acima transcrita. -



Município de Odivelas

Câmara Municipal

 Eram 12H50 quando o Senhor Presidente declarou encerrada a Reunião, dela tendo sido lavrada a minuta da acta que, depois de lida e aprovada, foi assinada por todos, *com excepção da Senhora Vereadora Graça Peixoto que está impossibilitada de assinar a minuta e os documentos referentes à mesma aos quais serão anexas cópias das declarações apresentadas.* -----

 A reunião foi presidida pelo Presidente da Câmara Municipal Senhor Manuel Porfírio Vargês, secretariada por Hernani Boaventura e coadjuvado por Ana Maria Pires. -----

 Com base na acima referida Minuta, foi lavrada a presente Acta que, depois de lida e aprovada pela Câmara Municipal, vai ser assinada pelo Senhor Presidente Manuel Vargês e por Hernani Boaventura, Director de Departamento. -----

O Presidente da Câmara



 (Manuel Vargês)

O Director de Departamento :